

Estatutos Corporativos da

Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular



Edição 2009

Edição 2009**ÍNDICE**

ESTATUTOS	3
Artigo I Nome e Selo	3
Artigo II Escritórios	3
Artigo III Definições	3
Artigo IV Membros	5
Artigo V Reuniões dos Membros	6
Artigo VI Conselho de Diretores	9
Artigo VII Oficiais Executivos	12
Artigo VIII Oficiais Gerais	17
Artigo IX Patrimônio e Finanças	20
Artigo X Ministérios Especiais	22
Artigo XI Gabinete Quadrangular e Conselho Executivo	22
Artigo XII Ministros da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular da Associação Quadrangular	25
Artigo XIII Igrejas Membro da Associação Quadrangular	28
Artigo XIV Pastores das Igrejas da Associação Quadrangular	34
Artigo XV Oficialização de Igrejas do Evangelho Quadrangular.....	38
Artigo XVI Funcionamento de Igrejas do Evangelho Quadrangular Oficializadas e Membro Comprometidas	38
Artigo XVII Administração das Propriedades das Igrejas do Evangelho Quadrangular Membro Oficiais e Membro Comprometidas	44
Artigo XVIII Igreja Quadrangular em Outros Países	48
Artigo XIX Emendas	48

Estatutos da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular Uma Corporação Religiosa

Estes Estatutos, com suas emendas e modificações (às vezes chamados de “*estes Estatutos*”) foram adotados pelo conselho de diretores e membros da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, uma organização religiosa, neste vigésimo quarto dia de julho de 2007, para cumprir os propósitos específicos e primários desta corporação, conforme apresentados em seus Artigos de Incorporação (às vezes chamados de “*Os Artigos*”), estabelecidos para manter e operar esta organização religiosa que visa propagar e disseminar os princípios religiosos contidos no Evangelho Quadrangular. Estes princípios são apresentados na “*Declaração de Fé*”, compilada pela fundadora Aimee Semple McPherson, cuja cópia está anexada a estes Estatutos, como parte integrante deles.

ARTIGO I Nome e Selo

O nome da corporação será INTERNATIONAL CHURCH OF THE FOURSQUARE GOSPEL (Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular). O selo da corporação deve consistir de dois círculos concêntricos, entre os quais deverá estar escrito o nome da corporação e, no centro, a frase: “*Incorporada em 1927, na Califórnia*”.

ARTIGO II Escritórios

O escritório central da corporação será localizado na 1910 West Sunset Boulevard, Suite #200, Los Angeles, California 90026. A corporação pode também manter escritórios em outros locais dentro ou fora dos limites dos Estados Unidos.

ARTIGO III Definições

- 3.1 IGREJA INTERNACIONAL DO EVANGELHO QUADRANGULAR:** Um corpo religioso incorporado como a organização formal do Movimento Quadrangular.
- 3.2 MOVIMENTO QUADRANGULAR:** Pessoas que se reuniram voluntariamente sob a autoridade da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular para propagar e disseminar os princípios religiosos contidos no Evangelho Quadrangular, conforme apresentados na “*Declaração de Fé*”, compilada pela fundadora Aimee Semple McPherson.
- 3.3 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:** Qualquer grupo local de crentes nos Estados Unidos que seja estabelecido e operado de acordo com estes Estatutos e aceito por uma ação do conselho. Uma Igreja Quadrangular tanto pode ser uma Igreja Oficial (Reconhecida) quanto uma Igreja Comprometida. As Igrejas do Evangelho Quadrangular não são entidades legais separadas. Elas são unidades subsidiárias da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. Cada Igreja do Evangelho Quadrangular é organizada e operada para cumprir os propósitos evangelísticos e eclesiais da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.

- 3.4 CONVENÇÃO QUADRANGULAR:** É uma reunião oficial dos membros convocada pelo presidente ou conselho de diretores para comunhão, para se alegrar no que o Senhor tem feito, para receber uma nova unção para as tarefas posteriores, e para resolver assuntos pendentes. Pelo aperfeiçoamento e perpetuação destes Estatutos, o corpo convencional dá direção ao movimento Quadrangular.
- 3.5 CONSELHO DE DIRETORES:** É o corpo oficial da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular (às vezes simplesmente chamado como “o conselho”) responsável pela supervisão e cumprimento dos objetivos e propósitos estabelecidos nos Artigos e nestes Estatutos. Esses diretores são coletivamente chamados de “o conselho”, o qual consiste de não menos que doze e não mais do que vinte membros.
- 3.6 CONSELHO EXECUTIVO:** É um grupo de líderes do movimento Quadrangular, com a responsabilidade dar conselhos sobre itens que deverão constar na agenda de reuniões dos membros da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. Este grupo atua numa função de assessoria ao presidente e ao conselho de diretores em todos os assuntos levados a ele pelo conselho de diretores.
- 3.7 GABINETE QUADRANGULAR:** Um corpo de aconselhamento ao conselho, aqui chamado de gabinete, em assuntos concernentes ao movimento Quadrangular.
- 3.8 ASSOCIAÇÃO QUADRANGULAR:** É uma rede de igrejas e pastores cristãos que se associam para exaltar a pessoa de Jesus Cristo, e para propagar e disseminar os princípios religiosos adotados pela Igreja Quadrangular, conforme proclamados por Aimee Semple McPherson (chamada daqui por diante de “Associação”). A Associação de modo algum pretende ou foi projetada para funcionar como uma sociedade não incorporada ou para ser uma entidade legal ou jurídica isolada. A Associação não poderá ter Estatuto ou conselho diretor separado e não possuirá nenhum patrimônio. Os membros da Associação não podem ser agentes entre si mesmos ou da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular pelo fato de serem membros da Associação. A Associação Quadrangular não é uma agência da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.
- A. **“Igrejas Oficiais” da Associação:** Uma igreja previamente estabelecida e reconhecida pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular como uma Igreja Quadrangular local, ou uma igreja não previamente estabelecida pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular que optou por se tornar uma Igreja Quadrangular Local não tendo existência legal, artigos de incorporação, estatutos ou outros documentos organizacionais além dos documentos organizacionais da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e que tenha transferido as escrituras de todos os imóveis para o nome da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular sem possibilidade de reversão, exceto quando haja um acordo específico com o conselho.
- B. **Igreja Membro Comprometida da Associação:**
1. **“Igreja Pioneira”:** Uma igreja local fundada e estabelecida pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular que não possui nenhuma propriedade, além das que usa através de aluguel, e que ainda não foi reconhecida como igreja oficial de acordo com estes Estatutos; e,

2. Uma igreja previamente independente que, tendo optado por se tornar uma igreja Quadrangular não transfere as escrituras de suas propriedades para o nome da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, mas que escolhe ser governada pelos artigos e estatutos da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular sem nenhuma outra estrutura legal ou existência fora da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. A corporação sob cujo nome estiverem as propriedades deverá ser uma corporação com status de isenção de impostos reconhecido pelo governo federal cujo propósito de entidade sem fins lucrativos, seja inequivocamente relacionado com a propagação da fé e mensagem cristãs.

C. Igreja Membro da Comunidade da Associação: Uma igreja local que é uma entidade legal governada pela sua própria estrutura e normas organizacionais que escolhe se afiliar com a Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e outras igrejas da Associação Quadrangular numa base relacional de princípios, esforços, objetivos e propósito compartilhados. As Igrejas Membro são e deverão permanecer entidades legais completamente autônomas e independentes. A Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular não deverá ter nenhum controle sobre a direção ou administração destas igrejas. As Igrejas Membro selecionam, contratam, licenciam e/ou ordenam seus próprios ministros e outros funcionários e empregados. A Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular não tem controle ou voz ativa nas decisões do dia-a-dia das Igrejas Membro. A Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e seus membros, diretores, oficiais e agentes não são responsáveis por débitos, dívidas ou obrigações das Igrejas Membro. O compromisso entre as Igrejas Membro e a Associação é voluntário, podendo ser descontinuado pela igreja local ou pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, com ou sem causa.

D. Igreja Quadrangular Associada: É uma igreja que faz parte da Associação. O termo "Igreja Quadrangular Associada" inclui as igrejas que são unidades subsidiárias da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e dirigidas por seus artigos e estatutos (Igrejas do Evangelho Quadrangular Oficiais e Membro Comprometidas) e outras igrejas associadas com a Associação da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular como entidades legais separadas, não dirigidas e controladas pela mesma e que não sejam unidades da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular (Igrejas Membro da Comunidade).

3.9 CONSELHO DA IGREJA LOCAL: O conselho de uma Igreja do Evangelho Quadrangular, consiste de um pastor e entre 4 a 12 pessoas eleitas ou confirmadas pelos membros da igreja, exceto quando por aprovação por escrito do supervisor do distrito o número de componentes tenha sido aumentado. O conselho da igreja cuida, em conjunto com o pastor, das finanças e patrimônio de uma igreja do Evangelho Quadrangular local.

ARTIGO IV **Membros**

- 4.1 MEMBROS.** Os membros desta corporação são:
- A. Os oficiais e diretores da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.
 - B. Ministros licenciados Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, em estado ativo conforme previsto nestes Estatutos.
 - C. Membros ativos, arrolados nas Igrejas do Evangelho Quadrangular Oficiais e Membro Comprometidas estabelecidas, organizadas, aceitas e funcionando em conformidade com estes Estatutos.
- 4.2 TÉRMINO DE AFILIAÇÃO.** A filiação à corporação torna-se sem efeito quando um membro deixa, por qualquer razão, de atender aos requerimentos do Artigo IV.

ARTIGO V **Reuniões dos Membros**

5.1 CONVENÇÕES

- A. **Ordinária.** Ao menos uma vez a cada dois anos o presidente, com a aprovação do conselho, deverá convocar, preferencialmente entre 1º de março e 31 de agosto, uma reunião dos membros da corporação. Esta reunião é designada como *convenção ordinária*.
- B. **Extraordinária.** Em caso de necessidade, o conselho, com dois terços dos votos de seus membros, deverá convocar uma reunião especial dos membros da corporação, que deverá ser chamada *convenção extraordinária*.

- 5.2 CONVOCAÇÃO PARA AS CONVENÇÕES.** Um comunicado por escrito informando sobre a realização da convenção ordinária ou extraordinária deverá ser enviado a cada Igreja do Evangelho Quadrangular Oficial e Membro Comprometida localizada nos Estados Unidos da América, que deverá afixar em lugar bem visível na igreja para informar o maior número possível de membros. A convocação para uma convenção ordinária deve ser feita pelo menos seis meses antes da data designada para o seu início. Para uma convenção extraordinária, a comunicação deve ser feita no mínimo com trinta dias de antecedência. Na convocação para uma convenção extraordinária, deve ser mencionado o propósito da convenção.

O conselho pode convidar, por escrito, para participar da convenção, todos os membros da Associação Quadrangular e a todas as Igrejas Membro da Comunidade da Associação cujo status associativo na Associação Quadrangular esteja corrente e em dia.

5.3 PROCEDIMENTOS DAS CONVENÇÕES ORDINÁRIAS

- A. **Presidente.** O presidente da corporação ou alguém por ele designado, deverá presidir todas as convenções ordinárias. Na falta destes, as seguintes pessoas em ordem de sucessão, deverão presidir: um vice-presidente ou um membro do conselho de diretores da corporação, eleito para servir como presidente da convenção pelo voto majoritário de todos os membros do conselho.

- B. **Relatórios.** Em cada convenção ordinária, relatórios oficiais de atividades deverão ser recebidos das seguintes pessoas: presidente, tesoureiro, supervisor geral, diretor de missões, comitês cujo relatório requeira ação corporativa, e pessoas apresentando relatórios aprovados pelo gabinete para apresentação na convenção.
- C. **Outros Negócios.** Além dos relatórios solicitados, os seguintes assuntos deverão ser apresentados perante a convenção:
1. Itens colocados na agenda pelo conselho e itens não submetidos previamente ao conselho executivo, uma vez preenchidos os requerimentos para votação adiada estabelecidos no artigo V, seção 5.3 D, dos estatutos sejam cumpridos. Todos os assuntos que não foram previamente submetidos ao conselho executivo, se recomendados pela convenção, deverão ser enviados ao conselho para revisão do comitê e outras ações necessárias.
 2. Aprovação de membros re-indicados pelo conselho para assumirem cargos no conselho.
 3. Voto de ratificação de nomeações do presidente para um segundo mandato quando requerido pelo Gabinete, de acordo com o artigo VII, seção 7.1.2.A.3 destes estatutos.
 4. Se for necessária, a aprovação de uma pessoa para ocupar o cargo de presidente. Os candidatos deverão ser apresentados pelo gabinete.
 5. Emendas propostas aos artigos de incorporação e estatutos.
- D. **Votação Adiada.** Qualquer emenda proposta aos artigos de incorporação ou estatutos da corporação, qualquer proposta não previamente apresentada ao conselho executivo ou qualquer proposta que requeira provisões ou desembolso de fundos não incluídos no orçamento anual da corporação não deve ser votada até o dia seguinte ao dia em que for apresentada à mesa diretora, durante uma sessão de negócios da convenção ordinária. Somente quando o adiamento de um dia for julgado prejudicial à corporação, é que esta cláusula poderá ser desconsiderada por dois terços dos votos dos convencionais autorizados a votar e presentes no momento do voto.

5.4 PROCEDIMENTOS PARA AS CONVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS. O presidente, ou oficial, ou qualquer outra pessoa selecionada para servir como presidente (selecionado da maneira prevista para convenções ordinárias) deve presidir a convenção extraordinária. Os únicos assuntos a serem considerados numa convenção extraordinária deverão ser aqueles indicados por ocasião da convocação à convenção extraordinária.

5.5 MEMBROS COM DIREITO A VOTO NAS CONVENÇÕES. Os membros desta corporação que terão total poder de voto em todos os assuntos considerados nas convenções ordinárias e extraordinárias serão os membros registrados na convenção e que pertençam a pelo menos uma destas categorias:

- A. Oficiais e diretores da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.

- B. Ministros licenciados da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular em estado ativo de acordo com estes estatutos e cujas taxas de credenciamento estejam pagas em dia no momento em que a convenção se reunir. Um ministro cujas taxas de credenciamento não estiverem em dia no momento em que a convenção se reunir, não será permitido votar.
- C. Delegados de Igrejas do Evangelho Quadrangular Oficiais e Membro Comprometidas: um delegado para cada 50 membros ou fração, de cada Igreja do Evangelho Quadrangular Oficial e Membro Comprometida localizada nos Estados Unidos da América.

5.6 PARTICIPANTES NÃO VOTANTES. A critério do conselho, todos os participantes não votantes, registrados em qualquer convenção ordinária ou extraordinária, podem assistir a qualquer sessão de negócios da corporação.

5.7 PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO NA CONVENÇÃO.

- A. **INSCRIÇÃO.** Para terem direito a voto os membros deverão se inscrever em cada convenção. Os membros votantes inscritos deverão exibir credenciais válidas de delegados votantes, e terão direito a um voto, em cada item apresentado. Não serão permitidos votos por procuração em nenhuma convenção.
- B. **QUORUM.** A maioria dos membros votantes inscritos, presentes numa convenção, deverá constituir o quorum numa convenção. Os membros votantes presentes numa convenção em que o quorum tenha sido estabelecido deverão continuar suas atividades até o final da convenção, conforme a programação originalmente feita. Se a ausência de membros votantes resultar em falta de quorum, qualquer decisão (que não forem emendas aos estatutos e artigos de incorporação) pode ser aprovada por pelo menos a maioria dos membros votantes presentes na hora da votação.
- C. **VOTAÇÃO.** Quando o voto for requerido por estes estatutos para aprovar a seleção de pessoas para servirem como diretores, oficiais e membros de gabinetes e conselhos nacionais, tal votação ocorrerá por meio de voto escrito. A votação para outros assuntos deverá ser conduzida da maneira determinada pelo presidente da convenção. O secretário da corporação deverá fazer com que todos os votos sejam contados, e deverá relatar os resultados ao corpo convencional. Todas as cédulas serão retidas por não menos que trinta dias. Desde que os requerimentos de quorum tenham sido cumpridos, as resoluções que receberem a maioria dos votos deverão ser declaradas como aprovadas. Para serem aprovados, os candidatos deverão receber a maioria dos votos lançados para os cargos aos quais concorreram.

5.8 VOTO PELO CORREIO

- A. **Ação Especial.** Nos casos em que uma ação tomada pelo conselho requeira aprovação dos membros votantes da corporação e o conselho entender que não é prático esperar por uma convenção ordinária ou convocar uma convenção extraordinária, o conselho, pela maioria de dois terços dos votos, pode submeter a resolução, pelo correio, aos membros votantes da corporação para aprovação. A resolução deverá ser enviada pelo correio para cada membro votante não menos que trinta dias antes do prazo final para a sua devolução à corporação. A resolução deverá estar acompanhada por uma cédula na qual deve haver um local para indicar “sim” ou “não” e um local para assinatura e título do votante. A comunicação para o eleitor qualificado deverá estabelecer a data máxima para a devolução da cédula à corporação, para que o voto seja contado.

- B. Qualificação do Votante.** Enquanto continuarem preenchendo todos os requerimentos aplicáveis aos membros votantes, todos os membros com direito a voto permanecerão qualificados para o propósito de voto pela correio, conforme aqui provido, a partir da data em que foi inscrito em convenção ordinária, até trinta dias antes da data marcada para a próxima convenção ordinária ou extraordinária.
- C. Contagem de Voto.** Todas as cédulas retornadas dentro do prazo designado deverão ser contadas pelo secretário ou por um representante autorizado pelo secretário. Os resultados deverão ser relatados pelo secretário na reunião seguinte do conselho e registrados na ata do conselho. Os resultados serão publicados e as cédulas recebidas pela corporação serão mantidas em arquivo até a realização da próxima convenção ordinária.

ARTIGO VI

Conselho de Diretores

- 6.1 PODERES E DEVERES.** Sujeitas aos Artigos, a estes Estatutos e a qualquer lei aplicável, as atividades corporativas da corporação deverão ser conduzidas, e todos os poderes corporativos deverão ser empregados, por ou sob a direção do conselho. O conselho é responsável pela disciplina e administração geral da corporação, podendo delegar a administração de várias atividades para qualquer pessoa ou pessoas, desde que essas atividades sejam administradas e os poderes corporativos sejam exercidos sob a direção do conselho. Nenhum diretor, oficial, ministro, membro do conselho de igreja, Igreja da Associação Quadrangular, empregado deles ou empregado de qualquer outra entidade dentro desta corporação está autorizado a agir como agente legal da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular sem a autorização prévia por escrito do conselho, exceto por atos expressamente autorizados nestes Estatutos. Além dos outros poderes enumerados nestes Estatutos, o conselho terá os seguintes poderes:
- A. Convocar convenções.
 - B. Licenciar e ordenar ministros, de acordo com os Artigos e estes Estatutos. No entanto, a concessão de credenciais ministeriais não conferirá autoridade a nenhuma agência para agir em nome da corporação.
 - C. Nomear os oficiais da corporação, tanto gerais quanto executivos (excluindo o presidente, que deve ser eleito pela maneira prevista por estes Estatutos); missionários, conselheiros, comitês, e seus respectivos presidentes. O conselho pode procurar ajuda de qualquer segmento ou área do movimento Quadrangular, com respeito aos seus planos ou à seleção de pessoal, para preencher seus postos.
 - D. Criar postos, departamentos ou distritos, conforme a necessidade, para cumprir os propósitos e objetivos da corporação, e direcionar suas atividades.
 - E. Empregar pessoas conforme necessário, para cumprir os objetivos e propósitos da corporação, levando em consideração a ampla composição do movimento Quadrangular.

- F. Fixar salários e outras compensações dos oficiais da corporação e/ou outros empregados que recebam salários e/ou outra compensação por seus serviços.
- G. Demitir, de cargos ou emprego, qualquer oficial (excluindo o presidente, que deve ser demitido somente após a recomendação do gabinete, na maneira prevista nestes Estatutos), ou outro empregado da corporação, se, na opinião da maioria do conselho, essa demissão for no melhor interesse da corporação.
- H. Anular um veto presidencial pela maioria de dois terços dos votos de todos os membros do conselho.
- I. Fazer ajustes financeiros, para possibilitar o cumprimento dos propósitos desta corporação, e autorizar a execução pelos oficiais apropriados da corporação, de instrumentos financeiros ou evidências de débito ou outros documentos, conforme forem requeridos.
- J. Comprar, vender, trocar, impedir, e negociar em geral com propriedades imóveis, quer possuam melhorias ou não.
- K. Adquirir e operar Faculdades Bíblicas ou empreendimentos paralelos. O conselho pode adotar Estatutos que governem tais operações. O conselho pode estabelecer um conselho de regentes separadamente para cada faculdade.
- L. Fazer e executar outros atos requeridos do conselho por estes Estatutos e/ou lei aplicável, com todos os poderes necessários para isto.

6.2 NÚMERO DE DIRETORES. O número de diretores não deve ser menor que doze e não maior que vinte. O número exato autorizado de diretores será fixado periodicamente, dentro dos limites especificados nesta seção.

6.3 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO. O conselho deve ser composto dos seguintes oficiais, diretores eleitos e diretores nomeados, cada um dos quais deverá em todo tempo ser membro ativo de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida.

- A. **Oficiais.** Os seguintes oficiais da corporação serão membros do conselho: o presidente e os vice-presidentes responsáveis pelas operações da igreja nacional, operações globais, e pelas operações administrativas corporativas da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.
- B. **Diretores Eleitos.** O conselho determinará periodicamente regiões geográficas que deverão eleger diretores. Um mínimo de nove diretores serão selecionados de cada uma dessas áreas. Um diretor será eleito de cada região geográfica. Três diretores serão selecionados de cada região eleitoral geográfica para servir um mandato de cinco anos e até que os seus sucessores de cada região eleitoral geográfica sejam devidamente selecionados. Cada distrito de região eleitoral geográfica enviará um representante selecionado para o conselho rotativamente. Um distrito ficará sem representação no conselho por um período de não mais que cinco anos.

Os candidatos a candidatas a servir como diretores de distritos de uma região geográfica eleitoral serão escolhidos dos distritos existentes nessa região geográfica. Cada candidato deverá ser um ministro atualmente licenciado e ordenado em status

ativo e que esteja nomeado a uma Igreja Local do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida em um distrito dentro da região geográfica que o ministro irá representar.

A escolha do candidato a candidato a representante do distrito será feita da seguinte maneira: (1) Os ministros do distrito portadores de credencial de ordenação, licença internacional ou licença distrital recomendarão os nomes de ministros capacitados para consideração do supervisor do distrito. (2) O supervisor do distrito, e o conselho distrital de qualquer distrito não representado no conselho selecionarão três candidatas. Os distritos representados cujas cadeiras estejam expirando deverão selecionar dois ou três candidatos a candidatas, conforme determinado pelo secretário da corporação. As seleções deverão ser baseadas nos critérios fornecidos pelo conselho. O supervisor do distrito deverá transmitir os nomes dos candidatos a candidatas ao secretário da corporação. Os distritos que estejam representados e cujas cadeiras no conselho não estejam expirando não deverão prover nenhum candidato a candidato.

Os ministros que servirão como diretores dos distritos de uma determinada região geográfica serão selecionados por uma eleição conduzida pelo secretário. Os ministros daquela área geográfica, portadores de credencial de ordenação, licença internacional ou licença distrital, votarão pelo correio para selecionar dentre os candidatos, de acordo com instruções do secretário da corporação, os ministros que servirão como diretores representativos. A contagem dos votos será supervisionada por uma empresa independente indicada pelo secretário da corporação. Os procedimentos eleitorais serão estabelecidos e supervisionados pelo secretário, o qual deverá certificar os resultados ao conselho.

O mandato do diretor eleito começará no dia 1º de setembro, ou tão logo seja confirmada sua eleição pelo secretário da corporação, e continuará até o dia 31 de agosto no quinto ano a partir de então. Nenhum diretor poderá ser reeleito para mandatos consecutivos. Nenhum diretor poderá exercer o cargo de membro do gabinete por eleição e nomeação simultaneamente.

Quando um diretor se torna impedido de servir no conselho de diretores por ter se mudado do distrito que o elegeu, será solicitado ao mesmo que peça demissão. A data efetiva de demissão pode ser postergada a critério do conselho, de modo a permitir que ele termine seu mandato desde que a demissão seja efetivada dentro de um ano da data da mudança do diretor do distrito que o elegeu.

Caso o cargo de um diretor eleito fique vago antes do término do mandato daquele diretor, o conselho poderá nomear um dos dois candidatos previamente indicados pelos ministros daquele distrito para servir até o final do mandato.

- C. **Diretores nomeados.** Outros diretores poderão ser nomeados pelo conselho (desde que não exceda o número máximo de diretores) para um mandato de quatro anos. Se ocorrer re-indicação de diretores nomeados eles deverão ser submetidos à aprovação por maioria de votos em convenção ordinária que ocorra anteriormente ao término do mandato inicial ou subsequente do diretor nomeado. O Gabinete precisa ratificar, por maioria dos votos, os diretores nomeados para o conselho. Nenhuma pessoa que não for ratificada pelo gabinete pode continuar a servir como diretor nomeado. Se um diretor não for ratificado isto não anula qualquer voto que tenha feito em seu mandato. A nomeação vale por cinco anos começando no dia 1º de setembro, e continuará até o dia

31 de agosto no quinto ano a partir de então, desde que a nomeação seja ratificada conforme exigido. As nomeações não deverão fazer com que o número total de empregados da sede corporativa no conselho exceda o limite de cinco pessoas.

- D. **Escalonamento dos limites de mandato.** O conselho deverá coordenar o final dos mandatos de seus vários membros, excluindo o do presidente, de forma que não mais do que um terço do conselho tenha mandato que se encerre no mesmo ano-calendário.
- E. **Participantes da Fundação Quadrangular.** O conselho deverá designar uma cadeira permanente em suas reuniões e teleconferências a um representante da Fundação Quadrangular como um participante sem direito de voto. Na ausência de outra designação pelo conselho, o representante da Fundação Quadrangular deverá ser o presidente do conselho da Fundação Quadrangular.
- F. **Outros Participantes Não Votantes.** O conselho pode convidar pessoas ou nomear pessoas com um conhecimento ou perspicácia específicos para servir como participantes não votantes nas deliberações do conselho. O mandato de serviço não deverá exceder a um ano, mas o(s) mandato(s) pode(m) ser renovado(s) se o conselho assim o escolher.

- 6.4 **DIREITOS E PRIVILÉGIOS.** Todos os diretores deverão gozar dos mesmos direitos e privilégios, incluindo o poder de votar em todos os assuntos apresentados ao conselho; no entanto, um diretor não pode votar em nenhum assunto no qual possa haver conflito de interesses. Todos os participantes não votantes podem participar totalmente nas deliberações do conselho, exceto pelo direito de propor uma moção, apoiar uma moção ou votar.
- 6.5 **CARGOS EM ABERTO.** Qualquer diretor, exceto o último que permanecer, pode renunciar com data efetiva imediatamente mediante a apresentação de notificação por escrito ao presidente, ao secretário ou ao conselho, a não ser que a notificação especifique data posterior para a efetividade de tal renúncia. Se a renúncia for efetiva a partir de data futura, um sucessor deve ser eleito ou nomeado de acordo com estes Estatutos, devendo tomar posse quando a renúncia tornar-se efetiva. As vagas em aberto entre membros nomeados pelo conselho deverão ser preenchidas por aprovação dos membros remanescentes do conselho. Cada diretor assim escolhido ocupará a vaga até o prazo final do mandato do diretor substituído e até que um sucessor tenha sido escolhido. Uma vaga ou vagas no conselho será(ão) considerada(s) existente(s) em caso de morte, renúncia ou remoção de qualquer diretor ou se o número autorizado de diretores aumentar. Caso haja alguma redução desse número, isto não deve implicar na remoção de qualquer diretor antes de se expirar o prazo de seu mandato.
- 6.6 **LOCAL DE REUNIÃO.** Reuniões regulares ou especiais do conselho serão realizadas em qualquer lugar, dentro ou fora dos limites do Estado da Califórnia, devendo ser designadas periodicamente pelo conselho. Na falta dessa designação, reuniões regulares ocorrerão no escritório central da corporação.
- 6.7 **REUNIÕES REGULARES.** O conselho deverá determinar a frequência de reuniões regulares e será responsável por informar a cada diretor o local e a hora de cada uma dessas reuniões.

- 6.8 REUNIÕES ESPECIAS.** Reuniões especiais do conselho para qualquer propósito(s) podem ser convocadas a qualquer momento pelo presidente ou pela maioria dos membros do conselho. A convocação para essas reuniões deve se dar com quatro dias de antecedência de sua realização, por aviso pelo Correio de primeira classe, aviso com antecedência de quarenta e oito horas entregue pessoalmente, por telefone ou eletronicamente.
- 6.9 QUORUM.** A maioria dos membros do conselho deve constituir o quorum do conselho para a realização das atividades. Qualquer ato realizado, ou decisão tomada, pela maioria dos diretores presentes numa reunião devidamente realizada na qual o quorum foi alcançado deve ser reconhecido como um ato do conselho, a não ser que um maior número de participantes seja requerido por lei ou pelos Artigos ou por estes Estatutos.

ARTIGO VII

Oficiais Executivos

Todos os oficiais executivos deverão ser escolhidos dentre os ministros ordenados da Igreja Quadrangular que estejam em conformidade total com os Artigos e estes Estatutos e que tenham demonstrado liderança espiritual e habilidade para cumprir os deveres das funções para as quais eles são nomeados. Eles deverão ser indicados pelo presidente e deverão servir a critério do presidente e do conselho, exceto no caso do presidente, que deve ser selecionado de acordo com estes Estatutos. Os oficiais executivos desta corporação são o presidente, o vice-presidente, o secretário, o segundo secretário, e o tesoureiro. O conselho pode indicar oficiais executivos adicionais e pode combinar cargos executivos com cargos gerais.

7.1 O PRESIDENTE.

7.1.1 Poderes e deveres.

- A.** O presidente é o líder espiritual do Movimento Quadrangular com poderes para nomear, sujeito aos Estatutos e à aprovação do conselho. O presidente será responsável pela supervisão e direção da corporação. O presidente tem os poderes e deveres gerais normalmente garantidos ao cargo de presidente de uma corporação, incluindo o poder de veto de qualquer ato do conselho, desde que cumprido o exposto no artigo VI, seção 6.1.H, destes Estatutos. O presidente será responsável por recomendar ao conselho as nomeações de pessoal para preencher cargos executivos, conforme a necessidade. Ele poderá ter outros direitos e deveres, conforme solicitado pelo conselho.
- B.** O presidente ou a pessoa a quem ele delegar deverá presidir a todas as convenções.
- C.** Como líder do Movimento Quadrangular, o presidente deve empenhar-se para a salvação de almas, encorajar a adoração a Deus, exaltar o nosso Senhor e salvador Jesus Cristo, honrar o ministério do Espírito Santo, trabalhar para fortalecer os crentes e promover todo o esforço para cumprir a ordem de Jesus para pregar a Palavra a todas as pessoas.
- D.** O presidente supervisionará o trabalho mundial da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.
- E.** O presidente, através do Departamento Executivo, será responsável, pela supervisão das operações, entre outros, dos seguintes departamentos:
 - 1. Seguro Quadrangular
 - 2. Fundo de Empréstimo Quadrangular

- F. O nome do presidente deverá ser colocado em todas as credenciais ministeriais, certificados, reconhecimento de igrejas e nomeações de pastores.
- G. Segundo decisão do conselho, o presidente deverá assinar todos os documentos que requererem a assinatura do presidente.
- H. O presidente será responsável pela preparação do orçamento anual da corporação, o qual deverá ser submetido ao conselho para consideração e aprovação, em data estabelecida pelo conselho. Nenhum fundo não orçado deverá ser gasto sem aprovação prévia do conselho.
- I. O presidente deverá supervisionar a corporação no cumprimento das leis, regras e regulamentos aplicáveis à corporação, incluindo as assinaturas e o preenchimento de relatórios para os governos, federal, estadual e local.
- J. O presidente será um membro “*ex officio*” de todas as comissões.

7.1.2 Procedimentos para selecionar o presidente

- A. Em caso de morte do presidente, ou outra incapacidade para permanecer no cargo, o vice-presidente deverá assumir como presidente até que a próxima convenção ou convenção extraordinária tenha sido realizada e um novo presidente tenha sido eleito e empossado. A ordem para designação do presidente interino é a seguinte: vice-presidente de operações da igreja nacional, vice-presidente de operações globais, vice-presidente de operações administrativas. Caso um vice-presidente não possa assumir, o conselho deverá selecionar outra pessoa dentre seus membros que possa assumir, até que o novo presidente seja empossado.
 - 1. Quando se tornar necessário eleger um novo presidente, o gabinete Quadrangular deverá selecionar dois ou três candidatos para o cargo de presidente dentre os ministros ordenados da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. O Gabinete poderá formar uma comissão menor para ajudar no seu trabalho, apresentando ao gabinete um determinado número de pessoas, conforme determinado pelo gabinete, que sejam qualificados para consideração pelo Gabinete para seleção como candidatos. O gabinete, como um todo, fará a aprovação final de dois ou três candidatos qualificados. Para que o nome de um candidato seja colocado na cédula como candidato oficial à posição de presidente, ele ou ela deverá receber pelo menos dois terços dos votos do Gabinete. Cada candidato deverá ter: (a) fidelidade comprovada à missão, doutrina e política Quadrangulares, conforme expressos nos Artigos, neste Estatuto e na Declaração de Fé; (b) comprovada habilidade para entender, valorizar e liderar dentro do Movimento Quadrangular; (c) ter reputação como uma pessoa de maturidade, integridade e bom caráter moral; (d) um comprovado coração pastoral, visão da missão Quadrangular, fervor evangelístico e liderança servil; e, (e) um história de um ministério de longo prazo comprovado, e deverá ter dado exemplo dos valores principais que têm caracterizado o espírito da Família Quadrangular. Cada candidato deverá demonstrar grande desejo de servir. Um candidato poderá ser um membro do Gabinete Quadrangular mas não deverá votar em sua própria candidatura.

2. Os nomes dos candidatos indicados deverão ser apresentados aos votantes autorizados na Convenção para que estes possam preencher a cédula. Se for necessário a votação em segundo turno, para fazer seleção dentre os três candidatos, o candidato recebendo o menor número de votos no primeiro turno não terá o seu nome na cédula do segundo turno. O candidato que tiver a maioria dos votos será considerado o presidente eleito e tomará posse do cargo no primeiro dia do quarto mês após o encerramento da convenção. O mandato de presidente deverá ser pelo período de cinco anos e até que seu sucessor seja eleito e empossado.
 3. Durante as duas primeiras semanas de janeiro do ano final do mandato do cargo de presidente, o presidente dará um aviso por escrito informando ao gabinete, do seu desejo de ser considerado para um segundo mandato. O gabinete pode escolher recomendar ou não à convenção para que esta ratifique o presidente para um segundo mandato na próxima convenção, por meio de uma cédula de ratificação. O presidente deverá ser ratificado para um segundo mandato com o voto de setenta e cinco por cento (75 por cento) dos votos lançados. Se o presidente for ratificado para um segundo mandato no ano final do seu primeiro mandato, nenhum processo de seleção presidencial será conduzido.
 4. No caso em que o presidente se torne incapaz ou impossibilitado de cumprir o seu mandato, os eleitores, na próxima convenção ordinária, deverão eleger, dentre os candidatos apresentados pelo gabinete, para este propósito, de acordo com o previsto nestes estatutos, um presidente eleito que assumirá o cargo de acordo com o que ocorrer primeiro, data do aviso de impossibilidade, data de expiração do mandato do presidente atual, ou pela ocorrência de incapacitação permanente ou morte do atual presidente. Se o processo necessário para seleção de candidatos não puder ser concluído razoavelmente até a data da próxima convenção ordinária, o conselho poderá retardar a eleição em convenção até que se realize uma convenção extraordinária, ou até a próxima convenção ordinária a seguir, ou o conselho pode designar um de seus membros, com ratificação na próxima convenção ordinária, para servir como presidente interino até a próxima convenção ordinária e até que o presidente eleito tome posse.
- B.** Nenhuma pessoa poderá servir mais do que dois mandatos consecutivos no cargo de presidente. Após deixar o cargo, o presidente que está partindo poderá ser nomeado pelo conselho para servir em outro cargo na Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.
- O conselho deverá determinar os procedimentos de compensação para orientar, informar e auxiliar na transição do presidente que está deixando o cargo.
- C.** Em caso de morte, pedido de demissão, aposentadoria ou remoção do presidente, desde que um presidente eleito não tenha tomado posse, o vice-presidente atuará como presidente interino. Se houver vários vice-presidentes, a ordem de designação de presidente interino dentre os vice-presidentes será a seguinte: vice-presidente de operações da igreja nacional, vice-presidente de operações globais da igreja, vice-presidente de operações administrativas. Se nenhum destes vice-presidentes puder assumir, o conselho deverá selecionar um de seus membros para servir como presidente interino; esta pessoa deverá servir até que o próximo presidente seja selecionado da maneira aqui prevista e aprovada.

- D.** Se, durante o mandato de um presidente, o conselho entender que o presidente está falhando em suas funções, não defendendo o melhor interesse da corporação, o conselho terá o poder de convocar uma reunião do gabinete para procurar uma solução satisfatória. O gabinete, por maioria de votos, recomendará uma ação ao conselho, que poderá incluir a remoção do presidente de seu posto. Se o conselho, sob recomendação do gabinete Quadrangular, votar para remover a pessoa no cargo de presidente daquela posição, o procedimento aqui apresentado deverá ser seguido de forma a eleger uma outra pessoa para o cargo.

7.2 OUTROS OFICIAIS EXECUTIVOS. Os cargos de vice-presidente, secretário, secretário assistente e tesoureiro deverão ser preenchidos por nomeação do conselho. Esses oficiais deverão servir a critério do conselho e até que seus respectivos sucessores sejam devidamente nomeados e empossados. A posse de um novo oficial encerra a nomeação do que estava no cargo, o qual deverá devolver todos os livros, papéis, arquivos eletrônicos, e documentos ao sucessor empossado.

7.2.1 Vice-presidentes. Na falta ou impedimento do presidente, um vice-presidente deverá desempenhar todos os deveres do presidente, segundo o Artigo VII, seção 7.1.2.C destes estatutos, e, quando agir desta forma terá todos os poderes que o cargo confere, estando, também, sujeito a todas as restrições relativas ao cargo de presidente. O vice-presidente designado como presidente interino poderá ter outros poderes e cumprir outros deveres, conforme seja periodicamente requerido pelo conselho. De outra forma, um vice-presidente terá obrigações conforme forem determinadas a ele/ela pelo presidente e/ou conselho.

7.2.2 Secretário. O secretário deverá:

- A.** Desempenhar os deveres usuais e costumeiros do secretário de uma corporação religiosa.
- B.** Certificar as assinaturas dos oficiais da corporação, quando necessário.
- C.** Manter atas minuciosas de todas as convenções e reuniões do conselho.
- D.** Registrar em cada convenção, os votantes qualificados, conforme definido nestes Estatutos.
- E.** Tabular e relatar os resultados dos votos por escrito em cada convenção.
- F.** Manter custódia do selo corporativo, dos registros, dos livros, dos documentos e das comunicações; supervisionar os procedimentos para guarda, preservação e acesso pronto de todos os registros corporativos, atas, livros, documentos e comunicações, exceto os livros contábeis que deverão obrigatoriamente estar sob a custódia do tesoureiro.
- G.** Receber e conservar todos os relatórios entregues à corporação pelos seus oficiais e presidentes de comitês, pelo período de tempo estabelecido pelo conselho.
- H.** Desempenhar outros deveres requeridos pelo presidente ou pelo conselho, desde que não sejam incompatíveis com o cargo.
- I.** Manter registros de todo o pessoal ordenado ou licenciado.

7.2.3 Secretário-Assistente. O Secretário-Assistente deverá desempenhar os deveres do secretário em sua ausência ou impedimento e deverá auxiliar o Secretário, quando for solicitado.

7.2.4 Tesoureiro. O tesoureiro deverá:

- A. Guardar e manter, ou fazer com que sejam guardados e mantidos todas os registros adequados e corretos de todas as transações financeiras da corporação.
- B. Depositar todo o dinheiro e outras coisas de valor da corporação em nome e a crédito da corporação, junto às instituições de depósito que forem designadas pelo conselho.
- C. Desembolsar os fundos da corporação, conforme dirigido pelo conselho.
- D. Preparar anualmente um relatório das operações financeiras da corporação e sua condição na data de 31 de dezembro do ano anterior.
- E. Preparar relatórios mensais das operações financeiras da corporação, para o presidente e para o conselho.
- F. Relatar ao conselho, conforme solicitado, as transações realizadas como tesoureiro.
- G. Estar coberto por uma companhia seguradora, se isso for considerado vantajoso pelo conselho.

ARTIGO VIII

Oficiais Gerais

Todos os Oficiais Gerais deverão ser escolhidos dentre os ministros Quadrangulares ordenados que estiverem cumprindo integralmente estes Artigos e estes Estatutos, e que tenham demonstrado liderança espiritual e habilidade para desempenhar os deveres dos cargos para os quais foram nomeados. Eles serão nomeados e servirão a critério do presidente e do conselho.

8.1 SUPERVISOR GERAL

8.1.1 Seleção - A pessoa selecionada como supervisor geral deverá ter uma história de compromisso e serviço de longo prazo dentro da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.

8.1.2 Poderes e Deveres. O supervisor geral deverá:

- A. Supervisionar as atividades da igreja nacional da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular em todos os 50 estados dos Estados Unidos.
- B. Recomendar ao conselho aqueles que deverão ser nomeados para o cargo de supervisor de distrito.
- C. Estar diretamente encarregado pelas atividades de todos os supervisores de distrito, e deverá ser dedicado à saúde e crescimento das Igrejas do Evangelho Quadrangular Membro Oficiais e Comprometidas, através dos distritos, na promoção dos objetivos e propósitos da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. No caso de algum cargo

de supervisor de distrito se tornar vago, o supervisor geral deverá assumir as responsabilidades deste cargo até que o conselho nomeie um substituto.

- D. Manter o conselho informado sobre as condições das Igrejas em geral.
- E. Ser responsável pelo escritório da igreja nacional e seus ministérios.
- F. Ser responsável por resolver problemas concernentes às igrejas ou ministros e que possam afetar negativamente a corporação. O supervisor geral deverá informar o presidente e o conselho de todos os problemas que possam vir a ter um efeito adverso sobre a corporação.
- G. Conforme dirigido pelo presidente, supervisionar o cumprimento das leis, regras e regulamentos aplicáveis à corporação, por parte de todas as Igrejas do Evangelho Quadrangular nos Estados Unidos.
- H. Fornecer diretrizes operacionais aos supervisores de distritos com respeito às atividades do escritório do distrito e os superintendentes divisionais.

8.2 SUPERVISORES DE DISTRITOS.

8.2.1 Seleção. Os supervisores de distrito deverão ser escolhidos levando-se em consideração o seu interesse pela expansão do Movimento Quadrangular. Eles prestarão conta de seu trabalho ao presidente e ao supervisor geral, servindo mandatos de cinco anos sobre seus distritos, conforme designado pelo conselho. O supervisor geral deverá avaliar anualmente o desempenho dos supervisores de distrito; a cada dois anos, as avaliações do supervisor geral deverão incluir uma avaliação pelos pastores titulares de seus respectivos distritos.

A renomeação de um supervisor de distrito pelo conselho será sujeita à recomendação do supervisor geral. A demissão de um supervisor de distrito deverá ser de acordo com o que dispõe o artigo VIII, seção 8.2.3, destes Estatutos.

8.2.2 Poderes e Deveres. Os Supervisores do Distrito deverão:

- A. Dedicarem-se ao fortalecimento e multiplicação de Igrejas do Evangelho Quadrangular, Membro Oficiais e Comprometidas, dentro dos seus respectivos distritos, de acordo com os artigos e com estes Estatutos. Suas responsabilidades incluem mas não se limitam ao seguinte:
 - 1. Fornecer oportunidades para o desenvolvimento das lideranças.
 - 2. Cultivar relacionamentos e prestação de contas entre os pastores quadrangulares.
 - 3. Encorajar a saúde espiritual e eficiência das igrejas e pastores.
 - 4. Promo a abertura e o crescimento das igrejas.
 - 5. Investir estrategicamente fundos orçados para a abertura e crescimento das igrejas.
 - 6. Recomendar ministros ao conselho para nomeação como pastores.
 - 7. Ajudar o conselho a resolver crises ou disputas relacionadas às igrejas ou aos ministros.
 - 8. Ajudar o conselho em funções administrativas.
 - 9. Assegurar doutrinas e práticas corretas nas Igrejas do Evangelho Quadrangular.
- B. Manter os escritórios dos distritos em locais aprovados pelo conselho.

- C. Visitar as Igrejas do Evangelho Quadrangular Membro Oficiais e Membro Comprometidas, dentro dos seus respectivos distritos.
- D. Dividir os seus distrito em divisões e selecionar um pastor de cada região, que nela resida, para ser o superintendente divisional; fornecer aos superintendentes divisionais diretrizes operacionais, conforme provido pelo supervisor geral.
- E. Designar tantos representantes quantos forem necessários para realizarem tarefas específicas do distrito.
- F. Receber dos ministros ou igrejas no nível do distrito, as taxas e contribuições obrigatórias previamente aprovadas pelo conselho.
- G. Transferir para o supervisor geral qualquer caso que possa criar um conflito de interesse de fato ou em potencial, ou dar aparência do mesmo. O supervisor geral atuará como supervisor de distrito de qualquer igreja cujo pastor esteja servindo como supervisor de distrito.

8.2.3 Destituição. Caso um supervisor de distrito não esteja desempenhando a sua função no melhor interesse do corporação ou do distrito, o supervisor geral, com a aprovação do presidente e com a aprovação da maioria dos membros do conselho, terá o poder de demitir o supervisor e nomear outro em seu lugar.

8.2.4 Conselho distrital. Cada supervisor de distrito deverá nomear um comitê de conselheiros com não menos que cinco pessoas para servirem como um conselho distrital. Os nomeados deverão incluir qualquer membro do conselho residindo no distrito, e o representante no gabinete selecionado pelo distrito. Os nomeados poderão ser leigos, pastores aposentados, ou ministros licenciados de igrejas membro oficiais ou igrejas membro comprometidas do distrito e superintendentes do distrito que não sejam empregados por um escritório de distrito. Os membros dos conselhos distritais poderão ser removidos pelo supervisor do distrito com a aprovação do supervisor geral. O supervisor do distrito deverá providenciar atas das reuniões do conselho distrital para serem mantidas em arquivo e copiadas para o supervisor geral. O conselho distrital deverá reunir-se pelo menos trimestralmente para:

- A. Orar e ministrar ao supervisor do distrito.
- B. Verificar as finanças do distrito.
- C. Verificar os programas e planos do distrito.
- D. Auxiliar o supervisor a selecionar os candidatos para serem votados pelos ministros do distrito como membros do conselho, e gabinete, como representantes do distrito, de acordo com o Artigo VI, seção 6.3.B e Artigo XI, seção 11.B.1.
- E. Auxiliar o Supervisor a preencher as vagas, conforme necessário, do conselho e do gabinete pelo distrito, de acordo com o Artigo VI, seção 6.3.B e Artigo XI, seção 11.B.4.
- F. Auxiliar o conselho, o supervisor geral e o supervisor do distrito, a resolverem as crises e disputas relativas a igrejas ou ministros inclusive questões éticas, demissão de pastores, demissão de membros dos conselhos locais, e fechamento de igrejas.

8.3 SUPERINTENDENTES DIVISIONAIS.

8.3.1 Seleção. Os superintendentes divisionais deverão ser nomeados por um ano dentre os ministros que residem na região. As nomeações dos superintendentes divisionais feitas pelo supervisor do distrito estarão sujeitas à aprovação pelo supervisor geral e à confirmação do conselho.

8.3.2 Poderes e Deveres. Os superintendentes divisionais deverão:

- A. Ser membros do conselho executivo.
- B. Participar das atividades do distrito e serão responsáveis junto ao supervisor do distrito por cumprir os programas do distrito no nível divisional, além de realizar outras tarefas, conforme especificado pelo supervisor do distrito.
- C. Ser parte do conselho distrital de seu distrito, a menos que sejam empregados do distrito.

8.3.3 Substituição. Caso fique aparente que o superintendente divisional não esteja agindo no melhor interesse do distrito ou da divisão, o supervisor do distrito, com a concordância do supervisor geral, terá o poder de remover o superintendente e indicar um substituto.

8.4 DIRETOR DE MISSÕES

8.4.1 Seleção. O Diretor de Missões deverá ser escolhido por sua visão missionária, dentre os missionários ou ministros com visão missionária, da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.

8.4.2 Poderes e Deveres. O Diretor de Missões deverá:

- A. Proceder a supervisão geral de todas as atividades dos funcionários e dos missionários. O diretor de missões deverá agir de acordo com as orientações do conselho, em relação a todas as atividades missionárias.
- B. Ser dedicado(a) ao desenvolvimento dos campos missionários, conforme os Artigos e estes Estatutos. O diretor de missões deverá apresentar as necessidades dos campos missionários e fazer recomendações ao conselho. O diretor de missões deve auxiliar na preparação do orçamento missionário e na sua apresentação ao conselho para aprovação ou revisão, auxiliar no levantamento dos fundos orçados e supervisionar o desembolso de fundos autorizados. O diretor de missões será responsável pelo uso dos fundos aprovados pelo conselho.

ARTIGO IX Patrimônio e Finanças

9.1 PATRIMÔNIO

- A. **Propriedade Corporativa.** Toda propriedade deverá ser mantida no nome da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, exceto quando expressamente autorizado de outra forma pelo conselho, e em todo o momento deverá ser usada para cumprir os propósitos para o qual esta corporação tem sido estabelecida.

- B. Propriedade de Igrejas Oficiais e Igrejas do Evangelho Quadrangular Membro Comprometidas.** A escritura de todas as propriedades de todas as Igrejas Oficiais e Igrejas do Evangelho Quadrangular Membro Comprometidas, inclusive igrejas estabelecidas através dos esforços de pastores, membros e simpatizantes de suas congregações, deverão em todo o tempo estar em nome da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, exceto quando expressamente autorizado de outra forma pelo conselho ou conforme descrito para os imóveis das Igrejas do Evangelho Quadrangular Membro Comprometidas no Artigo IX, seção 9.1.C, e deverão ser usados para cumprir os propósitos do movimento Quadrangular. Embora os membros individuais, ou até mesmo toda a congregação de uma Igreja do Evangelho Quadrangular, tenha o direito de desligar-se como membro da Igreja do Evangelho Quadrangular, a Igreja do Evangelho Quadrangular da qual eles foram membros anteriormente, incluindo toda propriedade tanto imóveis como pessoal, deverá permanecer em todo o tempo pertencentes à Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, exceto quando expressamente autorizado de outra forma pelo conselho, e deverá permanecer irrevogavelmente dedicada ao movimento Quadrangular.

Consistente com as provisões dos artigos de incorporação e estes Estatutos, a Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, operando através de seu conselho, tem a autoridade de determinar o uso ou disposição de toda propriedade em nome da Igreja do Evangelho Quadrangular e anteriormente utilizada por uma congregação inativa ou que separou.

- C. Outras corporações sem fins lucrativos.** Apesar das provisões do Artigo IX, seção 9.1.B, após decidir tornar-se uma igreja membro comprometida da Associação, uma igreja pode tomar a decisão de manter a escritura de uma propriedade em nome de outra corporação (a "corporação local") uma vez satisfeitas as exigências do conselho.
1. Os artigos da incorporação, estatutos e/ou outros documentos de organização da corporação local evidenciam um propósito não lucrativo inequivocadamente relacionados com a propagação da mensagem e fé cristãs.
 2. Os artigos, estatutos e outros documentos da corporação local não regem as operações, pessoal ou ministério da igreja.
 3. A corporação local recebeu status de isenção de impostos federais.

Imóveis arrendados por uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Comprometida deverão ser arrendados em nome da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, com a aprovação do conselho da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. O conselho pode também determinar que o arrendamento deve ser feito em outro nome.

- D. Propriedades de uma Igreja local membro da Comunidade da Associação Quadrangular.** A maneira pela qual a escritura de uma propriedade pertencente a uma igreja membro da comunidade da associação quadrangular fica a critério do corpo governamental daquela igreja.

9.2 FINANÇAS.

9.2.1 Fundos Gerais. Os fundos da corporação deverão ser mantidos em depositários designados pelo conselho. O desembolso de fundos deverá ser feito com cheques ou retiradas que serão assinados por quaisquer dois oficiais ou outras pessoas autorizadas ou designadas pelo conselho para assinar, cujos nomes estejam registrados ou gravados no(s) banco(s) no(s) qual(is) os fundos são mantidos, de acordo com as regras e regulamentos do(s) banco(s).

9.2.2 Fundos Especiais. O conselho tem o poder de estabelecer fundos especiais, conforme achar necessário, com vistas a atingir os objetivos e propósitos da corporação. Deverão existir os seguintes fundos especiais permanentes:

- A. Fundo para a Missão Internacional Quadrangular.** Esse Fundo consiste de ofertas missionárias recebidas das Igrejas do Evangelho Quadrangular e de outros ofertantes, e deverá ser usado para a propagação mundial do Evangelho Quadrangular, incluindo as despesas de administração geral.
- B. Fundo de Dízimos de Extensão da Igreja Quadrangular.** Esse Fundo é o dízimo recebido das Igrejas do Evangelho Quadrangular. A renda desse Fundo deverá ser usada para abrir novas Igrejas do Evangelho Quadrangular e para fortalecer as já existentes. Deverá também ser usado para cobrir despesas administrativas de escritórios nacionais e distritais, incluindo o custo de criação de novos distritos, salários de oficiais e secretárias, fundo de aposentadoria, viagens, outras despesas dos distritos e fundos necessários para a manutenção do Fundo de Extensão Memorial McPherson.
- C. Fundo de Extensão Memorial McPherson.** Esse Fundo deve ser uma porção que não exceda a dez por cento (10 por cento) dos dízimos de Extensão Quadrangular, conforme determinado pelo conselho. Com a recomendação do supervisor do distrito e aprovação do conselho, a renda do Fundo será desembolsada como oferta para igrejas locais para auxiliar nos projetos de construção.
- D. Fundo de Assistência Ministerial.** Esse Fundo consiste de uma fração das taxas recebidas para emissão de credencias, conforme determinado pelo conselho. A renda deste fundo deve ser desembolsada, a critério e de acordo com os termos que o conselho venha a estabelecer, como ofertas para ajudar ministros Quadrangulares, em caso de doença, acidente ou morte. A critério do conselho, uma esposa poderá ser aceita como participante, contribuindo com uma quantia anual fixada pelo conselho.
- E. Projetos de Missão Mundial.** Esse Fundo deverá consistir de ofertas recebidas, para projetos de missão mundial especialmente aprovados. As ofertas deverão ser creditadas às ofertas missionárias das igrejas.
- F. Fundos para Missões Específicas.** Os fundos doados com especificações que não fazem parte dos projetos gerais deverão ser contabilizados separadamente de outros fundos e deverão ser usados para os propósitos para os quais foram ofertados. Uma taxa razoável poderá ser deduzida para cobrir os custos operacionais envolvidos. O conselho reserva o direito de aceitar ou recusar que qualquer oferta seja designada como Fundo para Missões Específicas.

ARTIGO X

Ministérios Especiais

O conselho poderá estabelecer ministérios especiais para ampliar o trabalho das Igrejas da Associação Quadrangular, baseando-se na determinação do conselho de necessidades especiais e na disponibilidade de recursos financeiros. Os ministros para esses ministérios serão selecionados pelo conselho e servirão a seu critério. O conselho deverá periodicamente rever estes ministros e ministérios para avaliar o seu desempenho, bem como a necessidade da continuidade de tais ministérios. Os ministérios especiais deverão servir a crianças, mocidade, mulheres e outros grupos de pessoas e assuntos, conforme identificados pelo conselho.

ARTIGO XI

Gabinete Quadrangular e Conselho Executivo

11.1 GABINETE QUADRANGULAR

11.1.1 Membros. Os membros do Gabinete Quadrangular deverão ser:

- A. Membros devido ao cargo que ocupam.** Membros do conselho, Oficiais Executivos, o presidente do L.I.F.E. Pacific College e os supervisores de distritos.
- B. Membros por eleição.** Um membro será eleito de cada distrito para um mandato de quatro anos e até que o seu sucessor seja devidamente eleito.

Um membro selecionado do gabinete de um distrito será selecionado dentre os ministros atualmente licenciados ou ordenados, que estejam com suas credenciais em dia e com nomeação para uma Igreja do Evangelho Quadrangular Oficial ou Membro Comprometida no distrito que o ministro irá representar.

A seleção de um membro do gabinete do distrito será conforme o seguinte: (1) Os ministros do distrito, portadores de credencial Quadrangular distrital ou internacional atualizada, indicarão os nomes de vários ministros qualificados para apreciação do supervisor do distrito. (2) O supervisor do distrito e o conselho distrital, irão selecionar três candidatos, baseados no critério estabelecido pelo conselho. O supervisor do distrito deverá transmitir os nomes dos candidatos ao secretário da corporação. (3) O membro do gabinete do distrito deverá então ser selecionado por uma eleição conduzida pelo secretário da corporação. A eleição será por escrutínio secreto dos ministros do distrito que tenham ordenação, licença Internacional ou licença distrital em dia, dentre os três candidatos, votando pelo correio. Uma firma de contabilidade independente selecionada pelo secretário da corporação deverá supervisionar a contagem de votos. Os procedimentos eleitorais serão estabelecidos e supervisionados pelo secretário que certificará os resultados ao conselho. Nenhum dos membros do gabinete selecionados desta maneira servirá por mandatos consecutivos.

O mandato do membro do distrito eleito para o gabinete inicia-se na primeira reunião anual regularmente agendada do gabinete após o ministro ter sido eleito para servir, e continuará até a próxima reunião anual regularmente agendada do gabinete após seu sucessor ter sido eleito quatro anos depois. O processo de seleção deve ser iniciado e concluído entre 1º de setembro e 30 de novembro do ano em que o mandato atual terminar.

Quando um membro do gabinete do distrito se torna impedido de servir no gabinete por ter se mudado do distrito que elegeu o membro do gabinete, será considerado que o membro do gabinete pediu demissão do cargo. A data efetiva da demissão pode ser prorrogada a critério do conselho, permitindo assim que o membro do gabinete pedindo demissão cumpra o seu mandato atual desde que a demissão seja efetivada dentro de um ano a partir da data de sua mudança do distrito que elegeu o membro do gabinete.

Caso o cargo de um membro do gabinete fique vago antes do término de seu mandato, o conselho deverá nomear um dos dois candidatos selecionados previamente pelos ministros do distrito para servir pelo período do termo não expirado.

- C. **Membros nomeados.** Outras pessoas poderão ser nomeadas para o gabinete Quadrangular pelo conselho ou presidente com aprovação do conselho, para um mandato de um ano. Os membros nomeados poderão ser nomeados para anos consecutivos. O mandato de um membro nomeado inicia-se na primeira reunião anual regularmente agendada do gabinete após o ministro ter sido nomeado para servir, e deverá continuar até a próxima reunião anual regularmente agendada do gabinete.

11.1.2 Poderes e Deveres. O gabinete tem o poder e o dever de recomendar ao conselho formas e meios de melhorar e conduzir o ministério do Movimento Quadrangular de forma que possa melhor honrar o reino de Deus em todos os Estados Unidos e em todo o mundo, através dos seus esforços missionários. Em particular, o gabinete aconselhará o conselho nos seguintes assuntos:

- A. Normas para conceder credenciais ministeriais;
- B. Funcionamento das Faculdades Bíblicas Quadrangulares e Institutos de Treinamento;
- C. Planejamento das Convenções;
- D. Pessoas de destaques com potencial para liderança;
- E. Atividades missionárias e qualificações para missionários que irão disseminar o Movimento Quadrangular em todo o mundo;
- F. Nomeação de candidato a missionário da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular;
- G. Promoção e sustento de programas missionários.

11.1.3 Seleção de Candidatos a presidente. Quando o cargo de presidente ficou ou for ficar vago devido a pedido de demissão, aposentadoria, morte, remoção ou término do mandato do presidente ou por qualquer outra razão, o gabinete deverá selecionar candidatos para o cargo de presidente, conforme estabelecido nestes Estatutos.

11.1.4 Reuniões. O gabinete Quadrangular deverá se reunir no mínimo uma vez por ano e poderá se reunir a qualquer época em que for convocado pelo conselho.

11.2 CONSELHO EXECUTIVO

11.2.1 Membros. O conselho executivo consiste de todos os membros do gabinete, supervisores de distrito e superintendentes divisionais, e de outras pessoas que forem nomeadas pelo conselho.

11.2.2 Poderes e Deveres. O conselho executivo deverá:

- A. Aconselhar o presidente e o conselho em assuntos a serem tratados na pauta de cada convenção.

- B. Servir como conselheiro ao presidente e ao conselho em assuntos pertinentes à corporação.
- C. Implementar as políticas e diretivas da convenção e do conselho.
- D. Garantir o cumprimento dos objetivos determinados pela convenção e pelo conselho.

11.2.3 Reuniões. As reuniões do conselho executivo deverão ser realizadas no mínimo uma vez por ano imediatamente antes, ou simultaneamente à convenção, em horário definido pelo conselho. Outras reuniões, inclusive reuniões por teleconferência, podem ocorrer de tempos em tempos conforme convocados pelo conselho, o presidente ou o supervisor geral.

ARTIGO XII

Ministros da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e da Associação Quadrangular

Ministros da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular são pessoas que estão licenciadas ou ordenadas pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular; que têm uma credencial em vigor ou receberam uma licença distrital anual; e que estão no cumprimento do seu dever, segundo os Artigos, Estatutos, a Declaração de Fé e o Código de Ética do Ministro.

Ministros da Associação Quadrangular incluem ministros licenciados ou ordenados pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e outros ministros não licenciados ou ordenados pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular que decidiram associar-se voluntariamente com os ministros da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular como Ministros Membros da Comunidade puramente com base em relacionamentos. O relacionamento entre a Associação Quadrangular e o ministro membro da comunidade é por sua própria natureza um relacionamento voluntário que pode ser encerrado a qualquer momento pelo ministro ou pela Associação Quadrangular.

12.1 CREDENCIAIS MINISTERIAIS DA IGREJA INTERNACIONAL DO EVANGELHO QUADRANGULAR

12.1.1 Credenciais Internacionais. O Secretário deverá emitir para cada ministro da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular um certificado que deverá conter as assinaturas do presidente e do secretário, atestando a ordenação ou licenciamento da pessoa mencionada, pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.

12.1.2 Taxa Anual de Credencial. Mediante o pagamento de uma taxa fixada pelo conselho, cada ministro deverá receber um cartão de credencial para o ano corrente.

12.1.3 Emissão de Credenciais de Distrito. Licenças ministeriais anuais do distrito Quadrangular podem ser concedidas por um supervisor de distrito, mediante a recomendação de uma Comissão de Licenciamento do Distrito, formada e atuando de acordo com as regras estabelecidas pelo conselho.

12.1.4 Credenciais emitidas por outras organizações Quadrangulares Nacionais. O gabinete e o supervisor geral deverão formular políticas e procedimentos para o reconhecimento com vistas a nomeações ministeriais para uma Igreja do Evangelho Quadrangular nos Estados Unidos ou para atividades de extensão internacionais através das Missões Quadrangulares Internacionais, para as pessoas portadoras de credenciais ministeriais emitidas, e estando em vigor, por uma organização Quadrangular de outras nações,

certificando-se da aceitação da doutrina Quadrangular, política, ética e das leis de imigração em vigor no Estados Unidos.

12.2 SITUAÇÃO MINISTERIAL

12.2.1 Status Ativo. Para ter um status ativo como ministro da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular um ministro deve portar uma credencial atual da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, e deve satisfazer um dos requisitos para nomeação Quadrangular ou nomeação não-Quadrangular, como descrito abaixo

A. **Nomeação Quadrangular.** Ministros servindo por nomeação Quadrangular podem, em alguns casos mas não necessariamente, ser empregados da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.

1. O ministro deve ser nomeado, contratado e patrocinado, ou servindo com a permissão do conselho como diretor, oficial, administrador, supervisor, missionário, capelão, professor numa Faculdade Bíblica Quadrangular aprovada ou outro ministério; ou,
2. O ministro deve ser contratado e apoiado por uma Igreja do Evangelho Quadrangular local Membro Oficial ou Membro Comprometida, como pastor, evangelista, pastor auxiliar, professor em uma instituição de treinamento aprovada ou outro ministério de uma Igreja do Evangelho Quadrangular local Membro Oficial ou Membro Comprometida.
3. O ministro deve ser reconhecidamente aposentado de um dos cargos acima.

B. **Nomeação Não-Quadrangular.** Os ministros que servem com uma nomeação não-Quadrangular, não são empregados da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.

O ministro deve estar servindo com a permissão do conselho e empregado, contratado, patrocinado ou nomeado como diretor, oficial, administrador, supervisor, missionário, capelão, professor, pastor de uma igreja local ou outro ministério não associado com a Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular; ou o ministro deve estar servindo com a permissão do conselho e empregado, contratado, patrocinado e nomeado como pastor ou administrador de uma igreja Membro da Comunidade da Associação Quadrangular.

12.2.2 Status inativo. Os ministros da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular que não estejam sob nomeação do Ministério Quadrangular, nem com nomeação não-Quadrangular com a aprovação do conselho, nem está aposentado, debaixo das provisões acima descritas, deverão ser considerados “inativos”.

12.2.3 Suspensão. A critério do conselho, as credenciais de qualquer ministro Quadrangular podem ser suspensas.

Credenciais podem ser suspensas quando qualquer das seguintes condições existirem:

- A. O ministro está alienado e separado de sua esposa, ou está envolvido em processo de divórcio ou separação legal.
- B. O ministro está envolvido em qualquer ação legal contra esta corporação.

- C. O ministro está sob investigação pela corporação, por ter cometido qualquer das causas de delitos de revogação de credenciais, conforme consta do Artigo XII, seção 12.2.5 A destes Estatutos
- D. O ministro está violando os Artigos ou estes Estatutos.

12.2.4 Renúncia. O Ministro Quadrangular que voluntariamente se retirar da associação à corporação será considerado como tendo renunciado.

12.2.5 Revogação. A critério do conselho, as credenciais de qualquer ministro Quadrangular podem ser revogadas.

- A. **Motivos.** Qualquer dos motivos abaixo pode causar a revogação de credenciais ministeriais:
 1. Heresia
 2. Conduta anti-cristã
 3. Falha intencional ou recusa deliberada em cumprir com as provisões da Declaração de Fé, dos Artigos, ou destes Estatutos, conforme aplicáveis ao local de nomeação para serviço do ministro
 4. Negligência intencional dos deveres ministeriais
 5. Conduta ilegal, imoral ou fraudulenta
 6. Casar-se novamente após ter se divorciado enquanto tiver uma ex-esposa viva. (No entanto, este motivo está sujeito a liberação pelo conselho, após verificação apropriada, e uma recomendação pelo Comitê de Ética, indicado pelo conselho)
 7. Estar em litígio eclesiástico contra a corporação
 8. Conspirar para dividir a corporação ou qualquer Igreja do Evangelho Quadrangular
 9. Unir-se a, ou formar, qualquer outra organização com propósitos similares aos desta corporação, que não seja uma igreja da Associação Quadrangular, sem aprovação prévia do conselho
 10. Aceitar ordenação ou licença de qualquer outra organização similar, a não ser de uma igreja da Associação Quadrangular
 11. Falha intencional ou negligência em manter, ou destruição dos registros da Igreja
 12. Falha intencional ou negligência em cumprir as regras governamentais.
- B. **Procedimentos.** O conselho terá o poder de remover qualquer ministro licenciado pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, de uma nomeação quadrangular previamente autorizada, se entender que esse ministro tenha violado os Artigos ou estes Estatutos. O conselho pode enviar acusações contra um ministro licenciado pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular que regras eclesiásticas ou crenças tenham sido ou estão sendo violadas, para uma Comissão de Ética, nomeada pelo conselho para investigação e uma recomendação por escrito. O conselho, como alternativa à revogação de credenciais quadrangulares, pode impor suspensão ou disciplina. num esforço de alcançar restauração.
- C. **Reintegração.** Qualquer ministro que tenha tido credenciais suspensas ou revogadas e que procura reintegração como Ministro da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular deverá fazer um pedido, por escrito, ao conselho. Após prova apropriada de arrependimento, restituição e correção, o conselho pode restituir as credenciais.

ARTIGO XIII

Igrejas Membro da Associação Quadrangular

O conselho terá o poder de determinar os requerimentos, procedimentos e regulamentos de membresia e participação na Associação Quadrangular. Os requerimentos, procedimentos e regulamentos da Associação Quadrangular não expressados aqui poderão ser encontrados em outros materiais. Caso surja qualquer ponto de atrito em potencial, estes estatutos regeirão.

13.1 ESTABELECENDO IGREJAS DO EVANGELHO QUADRANGULAR

- A. A aprovação para o estabelecimento de uma nova Igreja Quadrangular pioneira, dentro dos limites geográficos de um Distrito ou o endosso de uma aplicação para que uma igreja faça parte da Associação Quadrangular, devem ser dadas pelo supervisor do distrito, após um exame cuidadoso sobre a existência de qualquer outra Igreja Quadrangular existente na mesma área, e sujeita à aprovação do supervisor geral. Uma igreja do movimento Quadrangular pode ser estabelecida fora das fronteiras dos Estados Unidos com o conhecimento e consentimento das Missões Internacionais Quadrangulares e do corpo governante da Igreja do Evangelho Quadrangular do outro país.
- B. Antes de receber o reconhecimento oficial da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, as igrejas Membro Comprometidas pioneiras deverão estar sob a direta supervisão do supervisor do distrito.
- C. Igrejas não filiadas anteriormente à Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular podem tornar-se Membros da Comunidade da Associação Quadrangular ao cumprirem os requerimentos do Artigo XIII, seção 13.2.C. Igrejas tornam-se Igrejas Quadrangular Membro Comprometidas, ao cumprirem os requerimentos do Artigo XIII, seção 13.2.B. Igrejas se tornam Igrejas Quadrangulares Oficiais ao cumprirem os requerimentos do Artigo XIII, seção 13.2.A e Artigo XV.

13.2 MEMBRESIA JUNTO À ASSOCIAÇÃO QUADRANGULAR. Todas as igrejas locais localizadas nos Estados Unidos que pretendem propagar e disseminar os princípios religiosos aceitos na Igreja Quadrangular conforme proclamados por sua fundadora, Aimee Semple McPherson, são elegíveis para associarem-se à Associação Quadrangular desde que preencham as provisões estabelecidas neste Estatuto.

- A. **Membro Oficial.** Toda igreja estabelecida pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular como uma Igreja do Evangelho Quadrangular local e em dia com suas obrigações é uma Igreja Oficial da Associação Quadrangular, exceto as igrejas pioneiras que são consideradas como Igrejas Membro Comprometidas da Associação Quadrangular até o momento em que elas se tornem Igrejas Oficiais, quando forem oficializadas pelo conselho, de acordo com estes estatutos.

Uma igreja não estabelecida anteriormente pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular que se candidata com sucesso a tornar-se uma Igreja da Associação Quadrangular através de (1) Transferência de título de propriedades imóveis para o nome da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, e pela (2) dissolução e finalização de qualquer existência legal separada e portanto sem posterior existência legal, artigos de incorporação, estatutos, ou outros documentos de organização que não

sejam os da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, deverão ser também uma Igreja Oficial da Associação Quadrangular.

- B. Igrejas Comprometidas.** Igrejas pioneiras estabelecidas pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular são Membro Comprometidas da Associação Quadrangular até o momento em que elas receberem certificação de Igreja Oficial.

Uma igreja local que não faça parte da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular pode afiliar-se à Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e outras igrejas da Associação Quadrangular como Membro Comprometida da Associação Quadrangular desde que faça um pedido e aprovada.

1. Declarando seu desejo de propagar e disseminar os princípios religiosos adotados pela Igreja Quadrangular conforme estabelecidos na Declaração de Fé, compilada por Aimee Semple McPherson, que tenha relacionamento com outras igrejas da Associação Quadrangular e de ser dirigida pelos artigos e estatutos da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.
2. Revisando os artigos de incorporação, estatutos, e/ou outros documentos organizacionais de qualquer outra corporação, quer seja uma corporação predecessora que previamente dirigiu as operações, ministério e pessoal da igreja ou uma nova corporação organizada, de forma que a corporação local seja autorizada a reter as escrituras de imóveis, mas não tenha direito nem autoridade de dirigir o ministério operações ou pessoal da igreja local.
3. Dando prova de que qualquer corporação local proprietária de escrituras de imóveis tenha recebido o status de isenção de impostos federais como uma corporação cujo propósito sem fins lucrativos seja inequivocamente relacionado à propagação da fé e mensagem cristãs.
4. Dando prova de haver nomeado um Igreja Internacional fazem Evangelho Quadrangular como um segurado adicional na sua apólice de seguro de acidentes para processos que aconteçam foros de suas premissas, operações ou atividades.
5. Pagando todas as taxas determinadas pelo conselho da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.

- C. Membro da Comunidade:** Uma igreja local que não faz parte da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular pode afiliar-se com a Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e outras igrejas da Associação Quadrangular como Membro da Comunidade através da aprovação de seu pedido, declarando seu desejo de propagar e disseminar os princípios religiosos adotados pela Igreja Quadrangular conforme proclamados por Aimee Semple McPherson, em relacionamento com outras igrejas da Associação Quadrangular e da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e pelo pagamento de todas as taxas determinadas pelo conselho da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.

13.3 IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA.

- A. Nome registrado.** A palavra Quadrangular (Foursquare) é um nome comercial registrado da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. O uso do nome

comercial é feito por consentimento do conselho da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, cuja permissão pode ser retirada a qualquer momento pelo conselho a seu critério. O uso não autorizado é proibido.

- B. Nomes e Permissão para uso do Nome.** As Igrejas Evangelho Quadrangular Membro Oficiais e Membro Comprometidas podem usar o nome “Quadrangular” (ex.: ”Membro da Associação *Quadrangular*”, “*Igreja do Evangelho Quadrangular*”, *Igreja Quadrangular em qualquer cidade*, e são encorajadas a incluir as palavras “Igreja Quadrangular”, ou “Igreja do Evangelho Quadrangular”, sendo preferível esta última nomenclatura em sua identificação pública. A frase selecionada deve ser exibida proeminentemente. O nome da cidade ou comunidade pode ser adicionado ao nome da igreja, desde que não entre em conflito com o nome de outra Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Comprometida. O uso de qualquer nome fantasia necessita de aprovação prévia do supervisor do distrito e do conselho do distrito, do conselho da igreja local e da maioria dos membros da igreja, em conformidade com as políticas e procedimentos do escritório nacional da igreja.

As Igrejas Membro da Comunidade podem usar o nome “Quadrangular” da seguinte forma: “Igreja Membro da Associação Quadrangular”.

13.4.1 REQUERIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

A. Toda Igreja do Evangelho Quadrangular deve:

1. Exibir no auditório principal da igreja o lema "Jesus Cristo é o mesmo, ontem, hoje e eternamente " (Hebreus 13:8).
2. Preparar as pessoas para se tornarem membros da Igreja.
3. Receber dízimos e ofertas para o ministério, manutenção e expansão da Igreja, e deverá remeter prontamente o dízimo de seus dízimos e ofertas gerais recebidos durante o mês, de acordo com as instruções providas.
4. Contribuir mensalmente com ofertas para o sustento de Missões Quadrangulares Internacionais, e enviar as ofertas missionárias prontamente, de acordo com as instruções providas.
5. Preparar relatórios da Igreja, mensais e anualmente, conforme solicitado pelo conselho. Os relatórios devem ser assinados pelo Pastor e enviados de acordo com as instruções providas.

B. Recomenda-se que cada igreja da Associação Quadrangular:

1. Participe dos programas da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e dos seus Departamentos.
2. Coopere no uso, distribuição ou exposição de literatura, música e de outros materiais autorizados ou fornecidos pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e seus departamentos.
3. Sustente os projetos mundiais especiais das Missões Quadrangulares Internacionais.

4. Sustente as Faculdades Bíblicas Quadrangulares aprovadas, através de ofertas e doações. (É recomendado que um por cento (1 por cento) dos dízimos e ofertas gerais da igreja seja separado para esse propósito).
5. Encoraje aqueles que têm desejo de se preparar para o ministério, para que estudem nas Faculdades Bíblicas Quadrangulares ou outros treinamentos quadrangulares aprovados.

13.5 **DESCONTINUAÇÃO DE UMA IGREJA DA ASSOCIAÇÃO**

QUADRANGULAR. Em casos extremos, o melhor curso de ação no interesse do movimento Quadrangular é fechar temporária ou definitivamente uma igreja Quadrangular ou ao invés, terminar o relacionamento entre uma igreja e a Associação Quadrangular. Ações menores, como a dispensa do pastor ou do conselho local, de acordo com estes Estatutos, às vezes também pode ser apropriado.

A. Igrejas Membro Oficiais. Uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial pode ser permanente ou temporariamente fechada e o seu certificado de oficialização revogado pelo conselho, com recomendação do supervisor do distrito e do supervisor geral por qualquer das seguintes razões:

1. Não cumprimento intencional destes Estatutos
2. Declínio da frequência aos cultos abaixo do ponto de viabilidade
3. Profunda discórdia entre os membros ou falta de unidade com a liderança
4. Perda da autoridade pastoral
5. Insolvência financeira

B. Igrejas Membro Comprometidas.

1. **Igrejas Pioneiras.** O supervisor do distrito pode temporária ou permanentemente fechar uma Igreja pioneira por qualquer das razões descritas acima ou quando, na opinião ponderada do supervisor do distrito, a tentativa de se estabelecer uma Igreja Quadrangular não deu certo.
2. **Outras Igrejas Membro Comprometidas.** Uma Igreja Membro Comprometida pode ser permanente ou temporariamente fechada e o seu status de membro comprometida pode ser suspenso ou revogado pelo conselho, mediante a recomendação do supervisor do distrito e do supervisor geral por quaisquer dos motivos descritos no Artigo XIII, seção 13.5.A acima.

C. Igreja Membro da Comunidade. O relacionamento entre uma Igreja Membro da Comunidade da Associação Quadrangular e da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular e sua Associação, é voluntário e pode ser encerrado por qualquer parte a qualquer momento com ou sem motivo. Uma Igreja Membro da Comunidade pode cancelar sua membresia da Associação Quadrangular através de um aviso de desligamento por escrito e assinado pelo pastor titular ou outro oficial autorizado, e enviado pelo correio para o supervisor geral da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. O pedido de desligamento é efetivado imediatamente após o seu recebimento. A membresia também pode ser cancelada por falta de pagamento de taxas correntes que sejam devidas. A membresia pode ser restabelecida após a submissão de uma nova inscrição e após atender todos os requisitos para reinscrição. A Associação Quadrangular pode cancelar a membresia de uma Igreja Membro da Comunidade na

Associação por intermédio de um aviso de desligamento por escrito assinado pelo supervisor geral ou outro oficial executivo e enviado pelo correio ao pastor titular ou outro representante autorizado da igreja. O cancelamento estará efetivado a partir da sua postagem por correio de primeira classe.

13.6 MEMBROS DA IGREJA

13.6.1 Requerimentos. Para poder tornar-se membro de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida, uma pessoa deverá:

- A. Mostrar evidência de experiência de novo nascimento e de vida cristã.
- B. Ter sido batizada nas águas, por imersão.
- C. Aceitar e aderir à Declaração de Fé, compilada por Aimee Semple McPherson.
- D. Concordar em cumprir os Artigos e estes Estatutos.

13.6.2 Solicitação. A pessoa que desejar tornar-se um membro de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida deverá:

- A. Preencher e assinar o formulário de solicitação de membresia de igreja prescrito pelo conselho.
- B. Cumprir os requerimentos descritos no Artigo XIII, seção 13.6.1, destes Estatutos.
- C. Ser aprovado pelo Pastor e, se for o caso, por uma comissão de recebimento de membros.
- D. Ser aceito como membro da Igreja em um culto público.

13.6.3 Situação. A condição de um membro pode ser “ativa”, “inativa”, “suspensa” ou “excluída”:

- A. **Membro Ativo.** Para ser considerado ativo e com direito a voto, o membro deverá ter assinado o rol de membros e deverá ter:
 - 1. Contribuído regularmente para o sustento da igreja.
 - 2. Frequentado assiduamente os cultos, se for possível fisicamente que o faça.
- B. **Membro Inativo.** Um membro que não preenche os requisitos de um membro ativo será um membro inativo.
- C. **Membro Suspenso.** Pendente a consideração, com o conselho da igreja, de uma proposta de solicitação de desligamento um membro poderá ser suspenso mediante a recomendação do Pastor e a maioria dos votos do conselho local.

O pastor e o conselho da igreja local, após receberem a devida prova de arrependimento e restituição, podem reativar um membro que tenha sido suspenso ou despedido.

- D. **Membro Excluído.** Um membro poderá ser excluído de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida apenas mediante um dos seguintes eventos:
 - 1. Pedido de exclusão pelo próprio membro.
 - 2. Transferência de membresia conforme especificado nestes Estatutos.

3. Ausência de pelo menos um ano sem resposta às tentativas da igreja de restabelecer relações.
4. Morte.
5. Exclusão pela igreja de acordo com o especificado nestes Estatutos.

13.6.4 Serviço. Os membros deverão servir à Igreja mantendo uma comunhão fiel, sendo perseverantes na oração, generosos nas ofertas, diligentes nas missões, dedicados na devoção, cumpridores de suas responsabilidades, com o objetivo de sempre trabalhar para o bem de sua igreja e do Movimento Quadrangular.

13.6.5 Privilégios. Os membros ativos têm o direito de:

- A. Participar de todas as atividades da Igreja.
- B. Votar em todos os assuntos da Igreja para os quais o voto dos membros da igreja seja autorizado, desde que eles tenham 18 anos de idade ou mais.
- C. Servir na igreja em qualquer cargo para o qual tenham sido nomeados ou eleitos.
- D. Participar de todas as reuniões do Distrito abertas aos membros.
- E. Participar das convenções Quadrangulares.

13.6.6 Transferência. A transferência de membros de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida para outra ou para qualquer outra igreja será considerada como ocorrida quando o membro solicitar e for aceito naquela igreja que o recebe.

13.6.7 Exclusão. Um membro de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida, após ser ouvido diante do conselho da igreja e com o consentimento do supervisor do distrito, pode ser excluído do rol de membros por notificação por escrito, quando possível, pelo conselho da Igreja, por qualquer das seguintes razões:

- A. Recusa em aderir à Declaração de Fé, ou em cumprir os Artigos ou estes Estatutos.
- B. Conduta intencional anticristã ou antibíblica.
- C. Agir de forma contrária aos melhores interesses da igreja.
- D. Causar dissensão ou conspirar para dividir a igreja.
- E. Falha de cumprir com os requerimentos de serviço descritos no Artigo XIII, seção 13.6.4 dos Estatutos.

13.6.8 Casamento. O casamento é um relacionamento de aliança bíblica entre um homem e uma mulher estabelecido inicialmente por Deus. Entre o povo cristão há aqueles que, antes de se converterem, tiveram seu relacionamento conjugal complicado e não vêem como esta situação pode ser ajustada. Nesses casos, é recomendado que o assunto seja colocado nas mãos do Senhor e que essas pessoas andem na luz de acordo com a Palavra de Deus. Altos padrões para o casamento são essenciais para o indivíduo, para a família e para a causa de Cristo. Para se manter esse alto padrão, o divórcio não é recomendado.

13.6.9 Assembléia da Igreja. O pastor, ou um representante designado, deverá presidir todas as Assembléias da Igreja.

13.6.10 Assembléia Anual. O pastor deverá convocar uma assembléia anual dos membros da igreja, com um aviso por escrito com pelo menos duas semanas de antecedência. É suficiente que o aviso de convocação por escrito seja afixada em um local bem visível na igreja.

- A. Todos as vagas no conselho local da igreja deverão ser preenchidos na assembléia anual pelo voto ou ratificação da maioria dos membros presentes e pelos membros que enviam suas cédulas de voto em ausência.
- B. Qualquer membro que não puder comparecer à assembléia anual poderá requerer uma cédula de voto em ausência na secretaria da igreja; a cédula deverá ser submetida antes do término da eleição.

13.6.11 Assembléias Especiais. As seguintes pessoas podem convocar assembléias especiais, com notificação feita pelo menos uma semana antes da data de sua realização, da mesma forma usada para assembléias anuais, declarando o propósito da reunião:

- A. O pastor.
- B. A maioria dos membros do conselho da igreja, após terem recebido com antecedência uma autorização por escrito do supervisor do distrito para tal reunião, o qual deverá presidir a reunião, ou designar um representante para fazê-lo.

ARTIGO XIV

Pastores das Igrejas da Associação Quadrangular

14.1 QUALIFICAÇÕES. O Pastor de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida será um ministro licenciado ou ordenado da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular que tenha uma credencial atualizada. Toda Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida deverá ter um ministro nomeado como pastor titular.

14.2 SELEÇÃO.

- A. **Igrejas Membro Oficiais e Membro Comprometidas:** Quando uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida necessita de uma mudança pastoral, o supervisor do distrito deverá nomear um pastor, depois que o supervisor do distrito ou seu representante tenha consultado o superintendente divisional e se reunido com o conselho da igreja. As nomeações deverão ser confirmadas pelo presidente e continuarão após a recomendação do supervisor do distrito e a aprovação do conselho. Quando uma igreja pioneira tem a necessidade de uma mudança de pastor, o supervisor do distrito deverá designar um pastor.

O(A) esposo(a) ou outro parente de um ex-pastor titular de uma Igreja do Evangelho Quadrangular necessita receber aprovação prévia do conselho antes que o supervisor do distrito possa nomeá-lo(a) para a posição de pastor titular da mesma igreja.

- B. **Igrejas Membro:** Quando uma Igreja Membro da Comunidade necessita de mudança pastoral ou de ministros auxiliares, ela pode solicitar a ajuda do supervisor do distrito da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular para o distrito no qual ela está localizada.

14.3 AFASTAMENTO.

A. Igrejas Membro Oficiais e Membro Comprometidas:

1. Quando se percebe que o pastor de uma Igreja Membro Oficial ou Membro Comprometida, que não seja uma igreja pioneira, não está agindo no melhor interesse da igreja, o conselho da igreja pode solicitar uma reunião com o supervisor do distrito e o pastor para discutir o assunto. Se o assunto não puder ser resolvido satisfatoriamente, então o supervisor do distrito, após consultar o superintendente divisional e o conselho distrital, pode submeter uma solicitação ao conselho com a recomendação referente à continuidade ou remoção da nomeação pastoral. A decisão final sobre a recomendação do supervisor do distrito deverá ser feita pelo conselho.
2. Quando se percebe que o pastor de uma Igreja Pioneira não está agindo no melhor interesse da Igreja, o supervisor do distrito, após consultar o superintendente divisional e o conselho distrital e após receber confirmação do conselho, terá autoridade para remover o pastor.

Independentemente da ação ou não-ação do conselho da igreja, o conselho poderá investigar qualquer problema relacionado a qualquer pastor e, após consulta com o respectivo supervisor do distrito, pode tomar ação baseado nos fatos apurados. O pastor tem o direito de apelar ao conselho. O conselho pode disciplinar, suspender ou remover o pastor de sua nomeação. Em casos que envolvam a remoção do pastor, o supervisor do distrito deverá proceder à seleção de um novo pastor conforme detalhado no Artigo XIV, seção 14.2 destes Estatutos.

- #### B. Igrejas Membro da Comunidade:
- A remoção de pastor de uma Igreja Membro da Comunidade depende da decisão exclusiva da liderança autorizada da própria Igreja Membro da Comunidade. A liderança autorizada pode solicitar e receber a assistência do supervisor do distrito e da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular onde a Igreja estiver localizada, se for possível.

14.4 RESPONSABILIDADES PASTORAIS. As responsabilidades do pastor de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida serão:

- A. Servir como o oficial executivo da igreja, distribuir os Estatutos atuais para cada membro do conselho da igreja e, juntamente com os membros do conselho da igreja, se a igreja for oficializada, assumir a responsabilidade geral pela igreja. O pastor será o presidente do conselho da igreja e será responsável pelo seu cumprimento dos Artigos, destes Estatutos e de outros regulamentos aplicáveis.
- B. Evangelizar a comunidade, esforçar-se pela salvação das almas, edificar a igreja e edificar a vida cristã pela igreja toda através da pregação, ensino, direção dos cultos e ministração das ordenanças, incluindo casamento apenas entre um homem e uma mulher (é recomendável que os Pastores Quadrangulares não oficiem casamentos de pessoas divorciadas, a não ser nos casos dos divorciados em base bíblica).

- C. Manter registros escritos de todos os membros ativos e inativos da igreja e presidir às Assembléias Gerais.
- D. Assegurar a integridade fiscal da Igreja, certificar-se de que todos os valores ou donativos dados à igreja sejam depositados na conta corrente apropriada da Igreja, e ser um dos co-sinatários em todas as contas da igreja, conforme expresso no Artigo XVI, seção 16.1.F.1.3.
- E. Assinar documentos em nome da igreja de acordo com instruções do conselho da igreja, sujeito ao exposto entendimento de que um pastor não é um oficial autorizado ou um agente da corporação, exceto nos atos expressamente autorizados por estes Estatutos. Ademais, qualquer contrato envolvendo transações imobiliárias, ou qualquer transação material envolvendo propriedades pessoais, que possam ser interpretados como comprometedores à corporação, deverá estar sujeito a uma aprovação prévia do conselho. Com respeito a qualquer contrato ou transação, desta natureza, o pastor deverá fazer constar no documento o seguinte palavrado, imediatamente, antes da sua assinatura: “Este contrato não terá efeito até que seja aprovado pelo conselho de diretores da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular”.
- F. Nomear, com a aprovação do conselho da igreja, uma equipe pastoral para cumprir todas as responsabilidades da igreja local.
- G. Encorajar o sustento financeiro da igreja através de dízimos e ofertas, para cumprir com todas as obrigações da igreja.
- H. Apresentar a causa e incentivar o sustento das Missões Quadrangulares por contribuição financeira e através de orações;
- I. Supervisionar o Programa de Segurança, para prevenir danos às pessoas que usam as dependências da igreja e à equipe de trabalho, assim como para prevenir estragos na propriedade da igreja.
- J. Assegurar-se de que as propriedades da igreja, bem como todas as suas atividades, estejam cobertas por um seguro adequado em todo o tempo.
- K. Implementar políticas e procedimentos para apropriadamente selecionar e supervisionar os voluntários e funcionários a fim de prevenir o abuso de crianças nas atividades ou dependências da igreja. O pastor e outros ministros Quadrangulares deverão comunicar toda e qualquer suspeita de abuso infantil, conforme exigido por lei.
- L. Ter um seguro pessoal adequado para danos à propriedade, pagamentos médicos e responsabilidades públicas, em todos os veículos pessoais que o pastor ou a igreja possuam.
- M. Supervisionar o seguimento e cumprimento de todas as leis governamentais, regras, regulamentos, procedimentos e obrigações de relatar que se apliquem.
- N. Esforçar-se para participar de convenções e eventos pastorais do distrito.
- O. Cumprir o seguinte quando o período de sua nomeação pastoral for encerrado :

1. Submeter uma carta de renúncia ao supervisor do distrito, mencionando a data em que pretende entregar o cargo. Esta carta deverá ser enviada o mais cedo possível.
2. Conversar e seguir a orientação do supervisor do distrito, ou o representante designado pelo supervisor, sobre como comunicar sua renúncia à igreja.
3. Deixar para o próximo pastor um arquivo completo dos nomes, endereços e números de telefone de todos os membros, além de detalhes de todas as atividades e transações que envolvem a igreja.
4. Liberar a Igreja de qualquer salário não recebido que a igreja não teve condições de pagar, a menos que haja um acordo sobre a continuidade de obrigação de pagar e que tenha sido aprovado por escrito pelo conselho da igreja, o supervisor do distrito e pelo conselho.
5. Liberar a Igreja de qualquer queixa trabalhista ou investimento financeiro pessoal, a menos que haja um acordo com o pastor sobre a obrigação de pagar o pastor por tais itens e o mesmo tenha sido previamente aprovado por escrito pelo conselho da igreja, pelo supervisor do distrito e pelo conselho.
6. Retirar o nome do pastor de todas as contas da igreja e contratos envolvendo a Igreja (o que, se não for providenciado pelo pastor que renuncia, poderá ser feito pelo supervisor do distrito ou pelo representante designado pelo supervisor, como procurador do pastor que renunciou).
7. Cortar o contato com todos os membros da Igreja, exceto com a concordância do novo Pastor.

14.5 SALÁRIO. O valor do salário devido ao pastor de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial e Membro Comprometida deverá ser fixado pelo conselho da igreja. Este será pago apenas à medida que a igreja receba dízimos e ofertas suficientes para pagar os outros compromissos da igreja e, além disso, apenas na medida do saldo dos fundos da igreja recebidos durante o emprego do pastor. O pastor não deverá esperar receber nenhum pagamento adicional da igreja, exceto quando tiver aprovação prévia do conselho da Igreja e conhecimento do Supervisor do Distrito.

ARTIGO XV

Oficialização de Igrejas do Evangelho Quadrangular

15.1 REQUISITOS PARA A OFICIALIZAÇÃO. Mediante a recomendação do supervisor do distrito, uma igreja pode receber oficialização pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, quando ela estiver organizada e apresentar um pedido de oficialização assinado por pelo menos trinta (30) membros com 18 anos de idade ou mais. Toda propriedade imobiliária da igreja deverá estar registrada em nome da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. Uma igreja pioneira passa a ser uma Igreja Oficial ao final de dois anos, se ela for endossada pelo supervisor como cumpridora efetiva de sua missão e como igreja saudável nas áreas de evangelismo, discipulado e comunhão.

15.2 PROCEDIMENTOS. Quando a igreja atinge um estágio em que se encontra preparada para se tornar uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial, os seguintes passos deverão ser tomados:

- A. Uma assembléia especial com os membros da Igreja deve ser convocada com essa finalidade.

- B. Uma apresentação das responsabilidades e privilégios Quadrangulares será feita pelo supervisor do distrito ou pelo representante designado pelo supervisor, informando os membros a respeito da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, incluindo os Artigos, estes Estatutos, manuais, formulários de relatórios, informação a respeito dos procedimentos para envio de correspondências, funções distritais e nacionais, procedimentos e requisitos para transações bancárias e seguro.
- C. Um registro dos membros oficiais deverá ser feito e, mediante a recomendação do pastor, do supervisor ou do representante designado pelo supervisor, o primeiro conselho da igreja será nomeado para servir um mandato de dois anos.
- D. Um formulário de solicitação de oficialização devidamente assinado deverá ser submetido através do supervisor do distrito ao conselho, para consideração.
- E. Se aplicável, a escritura de qualquer propriedade imóvel registrada em nome da igreja deverá ser passada para a Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular.
- F. Se aplicável, qualquer entidade legal separada sob a qual a igreja tenha previamente existido, funcionado ou possuído bens imóveis, deverá ser dissolvida e resolvida de acordo com as leis aplicáveis de cada estado.

ARTIGO XVI

Funcionamento de Igrejas do Evangelho Quadrangular Oficializadas e Membro Comprometidas

16.1 CONSELHO DA IGREJA. Cada igreja membro oficial e cada igreja membro comprometida com trinta ou mais membros adultos deverá ter um conselho da igreja. Embora o pastor seja o responsável direto pela vida espiritual da igreja, o conselho local divide com o pastor titular as responsabilidades de administrar os bens financeiros e as propriedades da igreja local. O conselho da igreja não é o chefe do pastor, nem o pastor nomeia ou é chefe do conselho da igreja.

- A. **Membros do conselho.** Deverá haver não menos que quatro e não mais que doze membros, além do pastor, exceto com aprovação prévia por escrito pelo supervisor do distrito. Os membros deverão ter 18 anos de idade ou mais e deverão ser eleitos ou ratificados para o conselho da igreja pelos membros da Igreja. O Pastor deverá servir como presidente do conselho da igreja.
- B. **Eleição.** Quando terminar o mandato inicial de dois anos dos primeiros membros do conselho, designados pelo supervisor do distrito ou pelo representante designado pelo supervisor, os membros da Igreja deverão eleger ou ratificar metade dos membros do conselho para servir por um ano e a outra metade para servir por dois anos. Funcionários pagos da igreja e parentes de sangue ou por casamento do pastor da igreja local só podem fazer parte do conselho da igreja mediante o consentimento prévio, por escrito, do supervisor do distrito após revisão pelo conselho distrital.

A partir daí, em todas as Assembléias anuais, os membros da Igreja deverão eleger ou ratificar sucessores para um período de dois anos. Os membros do conselho da igreja podem servir por um terceiro mandato, a pedido do Pastor e com autorização escrita do supervisor do distrito e eleição ou ratificação pelos membros da igreja.

C. **Vagas.** Em caso de morte ou renúncia de qualquer membro do conselho da igreja, o pastor deverá, com a aprovação dos demais membros do conselho, nomear outro membro da Igreja para assumir, até que se complete o período do mandato. Se a Igreja estiver sem pastor, ou estiver funcionando com um pastor interino, o supervisor do distrito fará a nomeação.

D. **Exclusão:**

1. **Exclusão de Membros Individuais.** Se um membro do conselho da igreja não estiver seguindo o descrito na Declaração de Fé, nos Artigos ou nestes Estatutos, ou se o membro causar divisão ou descontentamento na igreja, o pastor e o conselho da igreja, com a concordância por escrito do supervisor do distrito, pode remover tal membro do conselho da igreja. Se o membro do conselho crer que a exclusão é injusta, ele ou ela poderá fazer um recurso, por escrito, ao supervisor do distrito. Se nenhuma resolução for alcançada, um recurso por escrito poderá ser feito ao supervisor geral. Se após o recurso ao supervisor geral a questão continuar sem resolução, um recurso por escrito poderá ser enviado ao conselho. A determinação do conselho será final.
2. **Destituição do conselho da igreja.** Se o conselho da igreja não estiver seguindo o descrito na Declaração de Fé, nos Artigos ou nestes Estatutos, ou se o conselho da igreja causar divisão ou descontentamento na igreja, o supervisor do distrito pode, depois de conversar com o pastor e com o conselho da igreja, convocar uma assembléia especial dos membros, que podem, pela maioria dos votos, remover um ou todos os membros eleitos do conselho da igreja. O supervisor do distrito, ou um representante designado, deverá presidir essa assembléia especial dos membros da igreja. Caso haja remoção de membros do conselho da igreja, seus sucessores deverão ser eleitos em assembléia especial dos membros da igreja, convocada pelo pastor ou pelo supervisor do distrito. O período de mandato dos membros do conselho da igreja assim eleitos será de acordo com o disposto no Artigo XVI, seção 16.1.B destes Estatutos.
3. Em caso de extrema necessidade o supervisor do distrito, com aprovação prévia por escrito do conselho, pode destituir um ou mais membros do conselho da igreja.

E. **Reuniões**

1. O conselho pode se reunir sempre que necessário, mas nunca menos de uma vez por mês, para cuidar dos negócios da igreja. Reuniões especiais podem ser realizadas por solicitação do pastor ou com um pedido por escrito, ao pastor, da maioria dos membros do conselho, ou do supervisor do distrito ou do representante designado pelo supervisor. No entanto, nada nesta seção tem a intenção de proibir uma reunião extra oficial do supervisor do distrito ou do superintendente divisional com algum ou todos os membros do conselho da igreja.
2. Pela maioria dos votos de seus membros o conselho da igreja pode solicitar que o supervisor do distrito, ou o representante designado pelo supervisor participe de uma reunião do conselho.

3. Numa igreja sem pastor, o supervisor do distrito, ou o representante designado pelo supervisor, pode realizar reuniões do conselho, mediante aviso prévio a cada membro do conselho da igreja.
4. O quorum consistirá da maioria dos membros do conselho da igreja, incluindo o pastor ou, no caso de uma igreja sem pastor, o supervisor do distrito, ou o representante designado pelo supervisor.
5. No caso de uma igreja sem pastor e sem um conselho de igreja operativo, a igreja deverá funcionar diretamente sob a orientação direta do supervisor do distrito ou seu representante até que um conselho da igreja seja devidamente eleito e um pastor seja nomeado.

F. Poderes e Deveres. O conselho da igreja deverá:

1. Ser responsável pela integridade fiscal da igreja.
 - 1.1. O conselho da igreja deverá certificar-se de que toda a arrecadação recebida pela igreja seja depositada na conta bancária no nome legal da igreja e deverá certificar-se de que todos os pagamentos da igreja sejam feitos com cheque ou outra forma que não seja dinheiro em espécie.
 - 1.2. No evento do abandono de um projeto ou propósito para o qual tenha sido criado um fundo, o conselho da igreja deverá devolver o dinheiro deste fundo aos doadores, se possível; no entanto, mediante a aprovação do doador, essa importância poderá ser usada para outro projeto ou propósito.
 - 1.3. O conselho da igreja deverá autorizar o pastor e o tesoureiro e, se for julgado aconselhável, uma ou duas outras pessoas que não sejam aparentados por nascimento ou casamento para serem signatários nas contas da igreja.
 - 1.4. O conselho da igreja deverá requerer duas assinaturas para todos os gastos dos fundos da igreja. Uma das assinaturas será sempre a do pastor ou do tesoureiro. Os pagamentos deverão ser feitos por cheque ou outra forma autorizada que não seja dinheiro em espécie.
 - 1.5. Ao desembolsar fundos da igreja por transações online, o conselho da igreja deverá pré-aprovar o estabelecimento de cada conta eletrônica antes de ser conduzida a transação por meio desta conta.
 - 1.6. Relatórios de balancete de reconciliação bancária deverão ser apresentados em cada reunião do conselho.
 - 1.7. Os membros do conselho deverão ter acesso para ver estas contas online e toda documentação de suporte para reconciliação da conta bancária deverá ser colocada à disposição para revisão dos membros do conselho para qualquer propósito relacionado com os deveres do conselho, após solicitação.
2. Agir como um comitê que oferece recursos para fazer idéias tornarem-se realidade e fazer provisões para o pagamento imediato de todas as obrigações da igreja, incluindo, mas não limitado ao dízimo de extensão, sustento às Missões

Quadrangulares, impostos, pagamentos de financiamentos, prestações de seguros, salários, contribuições do empregador para aposentadoria, se for o caso, e outros compromissos financeiros miscelâneos baseados no orçamento anual aprovado pelo conselho. O(s) pagamento(s) de financiamento(s), deverão ter prioridade absoluta no uso dos fundos da igreja, após o pagamento do dízimo de extensão.

3. Cuidar de outros assuntos conforme forem requeridos, examinar os relatórios mensais, ouvir outros relatórios, solicitar o pagamento de contas.
4. Trabalhar com o pastor, com o superintendente divisional e com o supervisor do distrito, visando cada vez mais à melhoria da igreja e ajudar o pastor a submeter propostas construtivas aos membros da igreja.
5. Manter registros de todos os membros ativos e inativos, dedicações de crianças e batismos.
6. Enviar mensalmente todos os dízimos, ofertas e relatórios aos locais apropriados, conforme prescrito pelo conselho.
7. Enviar mensalmente todas as ofertas missionárias recebidas da congregação aos locais apropriados, conforme prescrito pelo conselho.
8. Supervisionar o uso dos bens da igreja, equipamentos e mobiliário, para os propósitos autorizados nestes Estatutos.
9. Fixar o salário do pastor, após consultar o supervisor do distrito, ou o representante designado pelo supervisor. A compensação do pastor deverá estar em todo o tempo dentro das condições financeiras da igreja, depois do pagamento de todas as outras obrigações financeiras correntes ou atrasadas.
10. Fixar um plano de aposentadoria para o pastor, se for financeiramente possível, conforme a arrecadação atual da igreja, após consultar o supervisor do distrito, ou o representante designado pelo supervisor. As contribuições para o plano deverão ser adicionais a, e baseadas em uma porcentagem do salário do pastor.
11. Obter, se possível, uma apólice de seguro de vida por termo para o pastor titular para o benefício do(a) esposo(a) do(a) pastor(a), com um montante mínimo de benefício de \$100,000.00.
12. Manter relatórios completos por escrito de todas as atividades em qualquer reunião do conselho da igreja e assembléias, e providenciar os relatórios para o conselho ou para o supervisor do distrito, se for solicitado.
13. Nomear, com a aprovação do pastor, um ou mais delegados para representarem a igreja nas convenções, conforme autorizado por estes Estatutos.
14. Considerar com o pastor sobre a seleção, admissão ou demissão de membros do quadro de auxiliares e outros, conforme necessário.
15. Requerer que todos os contratos de emprego ou de serviço com empreiteiros permitam cancelamento pela igreja sem multa e com aviso prévio por escrito de não mais do que trinta dias.

16. Atuar como uma comissão de nomeação, na seleção dos candidatos ao conselho da igreja, sujeitos a votos ou ratificação dos membros da igreja na assembléia geral anual dos membros da igreja e afixar o nome dos candidatos em lugar visível, pelo menos duas semanas antes da realização da assembléia.
17. Ser responsável por obter cobertura de seguro (conforme explícito no Artigo XVII, seção 17.6 destes estatutos) sobre todas as propriedades e atividades da igreja, o qual deverá ser mantido pelo pagamento pontual do prêmio estipulado.
18. Obter autorização escrita do conselho, através do supervisor do distrito, antes de criar qualquer escola, pré-escola, creche infantil, centro educacional, acampamento, ou qualquer outra atividade similar da igreja que possa resultar em qualquer das seguintes consequências:
 - 18.1. Aumento da intensidade de uso das dependências da igreja.
 - 18.2. Imposição de requerimentos especiais de zoneamento.
 - 18.3. Necessidade de licença ou permissão especial.
 - 18.4. Aumento na cobertura normal do seguro da igreja.
19. Ser responsável por assegurar que todas as atividades relacionadas com escolas mantenham uma política não-discriminatória, conforme exigido por lei, e fornecer informações ao escritório do supervisor geral quando solicitadas, estabelecendo o cumprimento de regras.
20. Assegurar-se de que a igreja esteja em todo o tempo cumprindo totalmente com as leis, regras, regulamentos, procedimentos, dever de relatar aplicáveis e impostos pelo governo e pelos princípios de contabilidade aceitos em geral.
21. Nomear um comitê de segurança cuja responsabilidade será a de inspecionar regularmente a propriedade e dependências da igreja. O comitê observará as atividades para identificar quaisquer condições ou práticas não seguras e deverá fazer recomendações ao conselho da igreja para medidas corretivas. O comitê de segurança e o conselho da igreja deverão supervisionar de perto o bem estar das crianças e a prevenção da ocorrência de qualquer tipo de abuso infantil nas propriedades da igreja ou em atividades da igreja. Se necessário, o conselho pode agir como o comitê de segurança.
22. Pela maioria dos votos do conselho, dirigir qualquer desavença séria entre o pastor e o conselho da igreja ao supervisor do distrito ou ao representante designado pelo supervisor, se, depois de várias tentativas de resolver o assunto, a desavença permanecer.

G. Procedimento para Apelação ao conselho. Mediante um voto afirmativo de dois terços de seus membros, o conselho da igreja pode apelar qualquer decisão que tenha a ver com o bem-estar da igreja, do pastor, dos ministros auxiliares que servem à igreja ou dos administradores das propriedades da igreja. O apelo inicial deverá ser feito por escrito ao supervisor do distrito. Se o assunto continuar sem solução um apelo por escrito pode ser feito ao supervisor geral. Se o assunto continuar sem solução depois que um apelo foi feito ao supervisor geral, um apelo escrito pode ser feito ao conselho, aos cuidados do presidente. A determinação do conselho será final.

16.2 OFICIAIS/ CARGOS

- A. **Qualificações.** Para exercer um cargo numa Igreja do Evangelho Quadrangular, uma pessoa tem que ser membro ativo daquela igreja e deve ter recebido o batismo com o Espírito Santo, ou estar, com muito empenho, em busca do batismo.
- B. **Oficiais.** Os oficiais de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial são os seguintes: membros do conselho da igreja, secretário(a), e tesoureiro(a).

16.3 SELEÇÃO

- A. Os membros do conselho da igreja deverão ser selecionados eleitos pelos membros ativos da igreja, conforme o Artigo XVI, seção 16.1.B, destes Estatutos.
- B. O Secretário e o tesoureiro deverão ser nomeados e servir a critério do conselho da igreja e do pastor.
- C. Todos os outros cargos deverão ser preenchidos por nomeação pelo pastor, e os que forem nomeados prestarão serviço a critério do pastor.

16.4 SECRETÁRIO. O secretário deverá:

- A. Atuar como secretário de registros nas assembléias da igreja, reuniões do conselho e de qualquer outra reunião ou comitê, conforme a direção do pastor.
- B. Manter ou fazer com que sejam mantidos registros atualizados dos membros, dedicações de crianças, batismos e outras informações estatísticas requeridas para o relatório mensal.
- C. Manter sob sua custódia os livros e registros da igreja, fichário dos membros, documentos e comunicações, exceto os livros-caixa que são exigidos ficar sob a custódia do tesoureiro;
- D. Submeter relatórios e registros ao pastor e ao conselho da igreja e enviar ao conselho ou supervisor do distrito as atas completas, por escrito, das atividades de cada reunião do conselho, ou assembléia da igreja, quando for solicitado.

16.5 TESOUREIRO. O tesoureiro deverá:

- A. Receber e desembolsar todos os fundos da igreja, conforme autorizado pelo conselho da igreja e manter registros estritos, por escrito, destas atividades. Todos os registros deverão estar disponíveis para exame pelo pastor, conselho da igreja e supervisor do distrito, quando solicitados.
- B. Depositar ou fazer com que sejam depositados todos os fundos da igreja em uma conta ou contas autorizadas pelo conselho da igreja.
- C. Emitir cheques da conta da igreja somente sob autorização prévia do conselho da igreja e de acordo com estes Estatutos.
- D. Enviar para o escritório nacional apropriado ou para o escritório do distrito os fundos especificados nestes Estatutos.

- E. Preparar relatórios financeiros mensais para o conselho da igreja e para o pastor e, quando solicitado, para os membros da igreja, supervisor do distrito ou supervisor geral.
- F. Manter um registro atualizado de contribuições identificadas e disponibilizar ao contribuinte um recibo ao final de cada ano.
- G. Submeter ao pastor um relatório anual de todas as transações.
- H. Submeter ao pastor ou ao supervisor do distrito relatórios especiais, quando solicitado por qualquer um deles.
- I. Em casos de incapacidade, ausência permanente, ou recusa do pastor ou tesoureiro em assinar cheques para pagamentos das obrigações da igreja, o supervisor do distrito terá o poder de assinar tais cheques como procurador ou de designar alguém para agir em seu nome.

ARTIGO XVII

Administração das Propriedades das Igrejas do Evangelho Quadrangular Membro Oficiais e Membro Comprometidas

Todas as propriedades e equipamentos adquiridos por qualquer Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida, seja por compra ou por doação ou por outra forma, são propriedades privadas. Todas tais propriedades deverão estar registradas e possuídas em nome da “International Church of the Foursquare Gospel” para o uso da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular exceto para propriedades imóveis no nome de uma entidade predecessora de uma Igreja Membro Comprometida ou de acordo com forma expressamente autorizada pelo conselho para o uso da Igreja do Evangelho Quadrangular ou por estes Estatutos. O formulário de qualquer tipo de escritura, transferência ou declaração de obrigação deverá estar sujeito à aprovação prévia por escrito do conselho. Todas as compras, planos para construção e reconstrução, e financiamentos deverão requerer aprovação prévia por escrito do conselho.

Todas as propriedades ou terrenos adquiridos por qualquer Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial ou Membro Comprometida, seja através de compra ou doação, ou de outra forma, mesmo em nome de outra corporação federalmente isenta de impostos que não seja a Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, deverá ser registrada, mantida e usada exclusivamente para os propósitos inequivocamente relacionados à propagação da fé e mensagem cristãs.

Um batistério deverá estar incluído em cada santuário de igreja.

17.1 AQUISIÇÕES. Exceto para bens imóveis que estejam em nome de uma entidade predecessora para uso de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Comprometida, caso uma Igreja do Evangelho Quadrangular deseje adquirir, arrendar por período fixo, ocupar com acordo de aluguel mês a mês, penhorar ou hipotecar propriedade imobiliária, ou incorrer em alguma obrigação ou fazer qualquer contrato que possa resultar em penhora de fato ou de direito, o pastor e o conselho da igreja deverão obter um consentimento prévio por escrito do conselho.

- A. Antes de adquirir qualquer propriedade imobiliária por arrendamento, compra ou fazer qualquer construção deverão ser obtidas certificações, por escrito se possível, das agências da cidade, condado ou estado, conforme for indicado, quanto ao fato que tal

propriedade imobiliária se encontra numa zona ou será zoneada para suprir as necessidades do funcionamento da igreja e suas atividades.

- B. Planos e especificações para qualquer projeto proposto deverão sempre requerer que a construção cumpra com todos os códigos de construção da cidade, condado e estado, conforme indicados, e que as exigências de segurança requeridos pela cidade sejam observados.
- C. Antes de fazer qualquer contrato de arrendamento por período fixo, ou acordo de aluguel mês a mês para uma propriedade imobiliária, ou iniciada qualquer construção, ou ser feita qualquer compra de uma propriedade imobiliária, deverá ser obtida uma resolução por escrito, aprovando o arrendamento, acordo de aluguel, construção ou aquisição e a estimativa dos seus custos deverá ter passado por um voto de maioria de dois terços dos membros da igreja presentes em uma assembléia devida e apropriadamente convocada. Cada membro do conselho local deverá certificar o voto dos membros assinando essa resolução. No evento de ser necessário fazer construção, os planos, as especificações, estimativas de custos e o método de financiamento, junto com a resolução e os formulários "PT" preenchidos, os quais estão disponíveis no escritório do distrito. O supervisor do distrito deverá enviar uma recomendação escrita e cópias das resoluções, junto com todos os documentos referentes à transação proposta para o supervisor geral, que as apresentará ao conselho. A decisão tomada pelo conselho deverá ser evidenciada pela passagem de uma resolução escrita específica autorizando o presidente e o secretário a assinar os documentos relativos à transação. Nenhuma outra pessoa poderá assinar qualquer documento comprometendo a corporação a menos que especificamente autorizada pelo conselho. Nenhum arrendamento será terminado sem a aprovação por escrito do conselho.

17.2 ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADE PESSOAL. A corporação não se responsabiliza por arrendamento de propriedade pessoal feito por um indivíduo ou igreja para o benefício pessoal de algum indivíduo. Arrendamentos de propriedade pessoal para o benefício de uma igreja podem ser feitos com a aprovação do conselho da igreja. O conselho da igreja pode aprovar apenas os arrendamentos que sejam financeiramente viáveis dentro do orçamento atual da igreja.

17.3 PROPRIEDADE DE UMA IGREJA PIONEIRA. Quando se tratar de uma Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Comprometida que seja uma igreja pioneira, propriedade ser adquirida e penhorada pelo supervisor do distrito com a autorização prévia, por escrito, do conselho. Votação daqueles que frequentam a igreja pioneira não será requerida.

17.4 DISPOSIÇÃO DE PROPRIEDADES

- A. **Igrejas Membro Oficiais Ativas.** No caso de uma igreja membro oficial ativa desejar vender, dar ou desfazer-se de outra forma do prédio da igreja ou outro bem de valor significativo, o pastor e o conselho da igreja deverão seguir os procedimentos descritos na Seção 17.1.C e deverão obter antes uma aprovação por escrito do conselho. O valor da venda deverá ser usado primeiramente para quitar qualquer débito da igreja e o saldo deverá ser mantido ficar para o benefício da igreja.
- B. **Igrejas Membro Comprometidas Ativas.** No caso de uma igreja membro comprometida desejar vender, dar ou desfazer-se de outra forma de algum bem de valor significativo, o pastor e o conselho da igreja deverão seguir os procedimentos descritos

na Seção 17.1.C e deverão obter antes uma aprovação por escrito do conselho da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. O valor da venda deverá ser usado primeiramente para quitar qualquer débito da igreja e o saldo deverá ser mantido ficar para o benefício da igreja.

- C. **Igrejas Inativas.** Se uma igreja membro oficial parar de funcionar, e o supervisor do distrito decidir que o prédio da igreja ou outra propriedade deve ser vendida, uma avaliação do valor imobiliário deverá ser contratada e apresentada ao conselho com a recomendação do supervisor do distrito. O conselho terá o poder de aprovar a venda da propriedade. Após todas as dívidas e custas terem sido salgadas, o valor remanescente deverá ser depositado para crédito do distrito para futuro desenvolvimento de igrejas, preferivelmente na mesma área. Se uma igreja membro comprometida parar de funcionar, após todas as dívidas e custas terem sido salgadas, o valor remanescente deverá ser depositado para crédito do distrito para futuro desenvolvimento de igrejas, preferivelmente na mesma área.
- D. **Liquidação.** Para evitar uma execução de hipoteca sobre as instalações da igreja, que pode resultar em perda total da propriedade delincente, o conselho, mediante uma notificação apropriada dada à igreja, pode vender a propriedade de uma igreja membro oficial para pagar todo e qualquer dívida, incluindo qualquer dinheiro adiantado pela corporação ou distrito. O lucro líquido deverá ser mantido para futuro desenvolvimento de outras igrejas.

17.5 FUSÃO. Nenhum pastor deverá tomar a iniciativa de se fundir com outra Igreja da Associação Quadrangular, sem antes obter a permissão do supervisor do distrito e a aprovação por escrito do conselho.

17.6 SEGURO. Cada Igreja do Evangelho Quadrangular Membro Oficial e Membro Comprometida deverá manter um seguro apropriado sobre todas as propriedades e atividades da igreja. Esta obrigação será de responsabilidade do pastor e dos membros do conselho da igreja. Recomenda-se que cada Igreja do Evangelho Quadrangular faça seguro de propriedades e atividades com o programa de seguros da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, administrado pelo seu departamento de seguros, se estiver disponível. Se a cobertura não for feita através do programa de seguros da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, os seguintes requerimentos deverão ser cumpridos:

- A. Cópias de todas as apólices de seguro deverão ser arquivadas com o departamento de seguros.
- B. A Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular deverá ser designada como a seguradora adicional.
- C. Todas as atividades e projetos relacionados à igreja e deverão estar devidamente cobertos.
- D. Os valores da cobertura deverão ser comparáveis aos oferecidos através do programa Quadrangular de seguros.
- E. As apólices deverão ser feitas preferencialmente com companhias classificadas com “AAA” ou “AA” conforme listadas pelo guia de seguros “Alfred M. Best”. Companhias de seguro de reciprocidade ou de avaliação mútua não são aceitáveis.

F. As coberturas listadas abaixo deverão estar asseguradas, quando aplicáveis. Especificações detalhadas e assistência estão disponíveis com o departamento de seguros.

1. SINISTRO
Responsabilidade Pública
Malversação
Erros e Omissões
Difamação
Pagamentos Médicos
Danos à Propriedade
Veículos Alugados e Emprestados
Danos Pessoais
2. PROPRIEDADE
Durante a Construção
Custos de Reposição
3. ATIVIDADES
Acidentes com Estudantes
Esportes
Trabalhadores Voluntários
4. COMPENSAÇÃO POR ACIDENTES DE TRABALHO
5. ACIDENTES E SAÚDE

Os requerimentos acima não são aplicáveis a Igrejas Membro da Comunidade da Associação. O corpo governante de cada igreja membro da comunidade deverá determinar por si mesmo os requerimentos de seguro apropriados aplicáveis às suas operações e circunstâncias.

ARTIGO XVIII

Igreja Quadrangular em Outros Países

No quanto as leis locais permitirem e tanto quanto possam ser aplicáveis, estes Estatutos mesmo podendo ser traduzidos para a língua local serão considerados como o padrão geral de organização em um país onde o Evangelho Quadrangular é pregado.

A organização de uma igreja local deverá seguir o padrão geral de organização conforme descrito no Artigo III, seções 3.3 e 3.8.B.1, e no Artigo XIII, seções 13.1, 13.3, 13.4 A e B, 13.6.1–13.6.11 destes Estatutos.

O credenciamento de ministros nacionais e as nomeações dos pastores deverão seguir o padrão geral descrito nos Artigos XIV, XV, e XVI destes Estatutos, com o missionário pioneiro servindo na função de supervisor de distrito, até que as igrejas locais possam se organizar formalmente e fazer o seu próprio registro separado ou incorporação e estatutos.

O registro separado e incorporação e estatutos deverão ser aprovados pelo conselho de diretores.

Mediante um registro formal e aprovado, ou incorporação e estabelecimento de estatutos, a igreja nacional terá o privilégio de enviar um delegado oficial às convenções Quadrangulares.

ARTIGO XIX

Emendas

Os Artigos da Incorporação da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular estão registrados na Secretaria de Estado, do Estado da Califórnia. Qualquer emenda deverá ser feita de forma a ser aceita pelo Estado, e deverá ser imediatamente registrada como emendas aos Artigos originais destes estatutos. Esta(s) emenda(s) deverá(ão) ser primeiramente aprovada(s) por um voto de dois terços dos membros do conselho corporativo. O conselho, então, submeterá a emenda aprovada aos membros eleitores qualificados de uma convenção ordinária ou extraordinária, ou pelo correio, de acordo com o provido nestes Estatutos. Se a emenda ao Artigos tiver o propósito de atender aos requerimentos de leis federais ou estaduais, uma maioria simples de votos será suficiente para passar. Se a emenda for por qualquer outro motivo, dois terços dos votos serão requeridos.

Estes Estatutos podem receber emendas pelo voto de dois terços dos delegados presentes e autorizados a votar em qualquer sessão plenária da corporação de uma convenção ordinária ou extraordinária, devidamente convocada para este propósito.

Os membros são convidados a apresentarem sugestões por escrito para a melhoria do Movimento Quadrangular, de seus Estatutos, de seu funcionamento e do modo de proceder à seleção do pessoal para preenchimento dos cargos. As sugestões deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

Board of Directors
C/o Corporate Secretary
International Church of the Foursquare Gospel
P.O. Box 26902
Los Angeles, CA 90026-0176